

LICON - Recibo dos Dados de Formalização de Termo Aditivo		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em 08/01/2024 09:40		Fts. <u>130</u>
Nome da Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Camaragibe		
Código da Unidade Jurisdicionada: 144		
Usuário Responsável: andrezza monique moura inojosa da silva		
Dados Básicos do Contrato		
Contrato/Ano	267/2022	
Processo Licitatório/Ano	113/2022	
Processo Administrativo/Ano	131/2022	
Modalidade/Número/Ano	Dispensa / 64 / 2022	
Portaria/Ano	1 / 2022	
Adesão a Ata de Registro de Preço?	Não	
Órgão / UG		
Processo Licitatório (modalidade, número e ano)		
Número/Ano do Registro de Preços		
Arquivo PDF da Ata de Registro de Preço	Não Informado	

Dados Básicos do Termo Aditivo	
Termo Aditivo/Ano	001/2023
Tipo de Termo Aditivo	Reajustamento de Preços;Alteração de Prazo
Justificativa do Aditivo	ATENDE AS NECESSIDADES PRECIPUAS DA ADMINISTRACAO.

Contratado	
Nome/Razão Social	MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO
CPF/CNPJ	420.957.434-15

Objeto	
Código/ Descrição	2.001/Locação de Imóveis
Característica	Integral sem Itens
Natureza	Locação de Bens
Itens Acrescidos/Suprimidos	

Arquivo PDF do Termo Aditivo	LICON_Termo_Aditivo_144_2022_267_1338402.pdf
Dotação Orçamentária	
Valor do Acréscimo	R\$ 32.525,76
Valor da Redução	
Valor do Termo Aditivo	R\$ 32.525,76
Período de Vigência	02/12/2023 a 01/12/2024
Data de Publicação do Termo Aditivo	01/12/2023
Data de Assinatura do Termo Aditivo	01/12/2023

Termos Aditivos vinculados ao Contrato nº 267/2022

1º Termo Aditivo

Vigência: 02/12/2023 a 01/12/2024

Objeto:: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA UBS JARDIM PRIMAVERA II

Valor do Termo Aditivo: R\$ 32.525,76

Disponível em:

<https://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/contratos/detalhamento-de-contrato/2313>





Vivendo
dias melhores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

Memorando nº 479/ 2023

Camaragibe, 26 de Dezembro de 2023.

Para: CPL

Prezado(a) Senhor(a),

Estamos encaminhando para arquivo, os Processos abaixo discriminados:

- Autos do Processo Licitatório nº 048/2021, Dispensa de Licitação nº 018/2021, SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 224/2021, de número da página 212 à 270, referente a locação do imóvel onde funciona A CAPS CASA DA PRIMAVERA;
- Autos do Processo Licitatório nº 022/2019, Dispensa de Licitação nº 013/2019, QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 045/2019, de número da página 163 à 220, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA -- SRT 04;
- Autos do Processo Licitatório nº 084/2022, Dispensa de Licitação nº 049/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 241/2022, de número da página 104 à 159, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -- UBS PAULO AFONSO;
- Autos do Processo Licitatório nº 005/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 253/2022, de número da página 107 à 153, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -- UBS ALTO SANTO ANTONIO;
- Autos do Processo Licitatório nº 133/2020, Dispensa de Licitação nº 072/2020, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 096/2020, de número da página 234 à 290, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -- UBS JARDIM PRIMAVERA I;
- Autos do Processo Licitatório nº 110/2020, Dispensa de Licitação nº 063/2020, TERCEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 082/2020, de número da página 197 à 267, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -- UBS JARDIM CAMARAGIBE I;
- Autos do Processo Licitatório nº 113/2022, Dispensa de Licitação nº 064/2022, PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 267/2022, de número da página 197 à 253, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE -- UBS JARDIM PRIMAVERA II;
- Autos do Processo Licitatório nº 007/2019, Dispensa de Licitação nº 003/2019, QUARTO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 022/2019, de número da página 230 à 285, referente a locação do imóvel onde funciona O SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA -- SRT 10;



Vivendo
das melhores

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS - SESAU

TERMO ADITIVO ao Contrato nº 266/2021, de número da página 185 à 250, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS CAMARÁ:

- Autos do Processo Licitatório nº 082/2022, Dispensa de Licitação nº 047/2022. PRIMEIRO

TERMO ADITIVO ao Contrato nº 270/2022, de número da página 88 à 140, referente a locação do imóvel onde funciona A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS JARDIM TERESOPOLIS.

Seguem anexas documentações atualizadas inerentes as referidas renovações.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo

Contratos de Imóveis

Géssyca Curvelo
Contrato de Imóveis
SESAU - Mat.: 8.0103832.4

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022
LOCAÇÃO DO IMÓVEL – JARDIM PRIMAVERA II**

1º TERMO ADITIVO



Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe

Avenida Doutor Belmino Correia, 3048 - Bairro Novo do Carmelo - 54.762-303 -
CNPJ: 41.230.038/0001-38

Usuário: Samuel Victor

Chave de Autenticação Digital
2367-8280-384

Página
1 / 1

Nota de Empenho

Número: 1254/2023

Emissão: 01/12/2023

Especificação	Processo Licitatório
Espécie: Global	Modalidade:
Categoria: Comum	Número:
Compra direta:	Pré-Empenho:



Classificação Institucional, Funcional e Programática

Órgão orçam.: 3000 - FUNDOS MUNICIPAIS
Un. orçam.: 3014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 1066 - Aperfeiçoamento da Atenção Básica

Ação: 2.280 - Aperfeiçoamento da Atenção Básica
Despesa: 815 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Elemento: 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Detalhamento: 15 - locação de imóveis
Fonte recurso: 51 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção

Saldos da Despesa

Saldo anterior: R\$ 26.157,93

Saldo atual: R\$ 23.447,45

Valor deste empenho: R\$ 2.710,48

Importa este empenho o valor de: dois mil e setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos

Favorecido

Credor: 147 - MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO

Endereço: Rua Osmar da Cunha, 422 - Nazaré

Cidade: Camaragibe - PE

CPF: 420.957.434-15

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A.

Fone:

CEP: 54.753-110

Agência: 3504-1

C/C: 33783-8

Objeto Resumido

VALOR PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA LOBATO, Nº 33, JARDIM PRIMAVERA, CONFORME PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2022 COM VENCIMENTO Nº 01/12/24, ONDE FUNCIONA A UBS JARDIM PRIMAVERA II.

Itens do Empenho

Item	Qtde.	Unid. med.	Cód.	Material/Serviço/Subdetalhamento	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Total dos itens:						R\$ 0,00
Desconto:						R\$ 0,00
Valor deste empenho:						R\$ 2.710,48
Total de retenções indicadas a efetuar:						R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO:						R\$ 2.710,48

Samuel Victor B. Gomes
FMS/SESAU
Mat. 8.0105517.2

Samuel Victor
 Responsável pela Emissão
 Mat. 8.0105517.2

Responsável Material/Serviço (Atesto)
 Data: / /

Movimento de Liquidação
 Data: / /

Rejane Guerra
 Conferido - Coordenadora

Rejane Guerra
 FMS/SESAU
 Mat. 8.0105517.2

Ordenador da Despesa

Francisco Cardeal
 Responsável pelo Pagamento
 Data: / /

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 32.525,76

Prazo: 01/12/2023 a 01/12/2024

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1066.2280

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051



Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 011223034532

PORTARIA Nº 180 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
SECRETARIA DE SAÚDE- 01/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 180 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO

E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) Secretário(a) de Saúde **SR. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ANA PEREZ P. M. LYRA**, CPF/MF nº 922.975.104-97, matrícula nº 4.0065787.6, e Fiscal Administrativo Titular a **SRA. MARÍLIA GABRIELA SILVA SANTANA**, matrícula nº 49343-2 e CPF nº 101.649.144-12, ao Contrato nº 267/2022, sendo este oriundo do processo administrativo nº 131/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 420.957.434-15.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SR. WESLEY NATAM MARTINS ALMEIDA**, matrícula nº 8.0100866.2 e CPF nº 088.029.234-26, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de



Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atenderem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 01 de dezembro de 2023.

Antonio Amato

Secretário de Saúde

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 011223034558

PORTARIA Nº 052/2023
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- 01/12/2023

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 052/2023

O Secretário Municipal de Segurança Pública de Camaragibe, no uso das atribuições, que lhe confere o § 1º do Art. 8º da Lei nº 821, de 29 de maio de 2020, o inciso IX do artigo 3º da Lei Municipal nº 736/2017, combinada com o artigo 64, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal.



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PORTARIA Nº 180 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) Secretário(a) de Saúde SR. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ANA PEREZ P. M. LYRA**, CPF/MF nº 922.975.104-97, matrícula nº 4.0065787.6, e Fiscal Administrativo Titular a **SRA. MARÍLIA GABRIELA SILVA SANTANA**, matrícula nº 49343-2 e CPF nº 101.649.144-12, ao Contrato nº 267/2022, sendo este oriundo do processo administrativo nº 131/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 420.957.434-15.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SR. WESLEY NATAM MARTINS ALMEIDA**, matrícula nº 8.0100866.2 e CPF nº 088.029.234-26, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, 01 de dezembro de 2023.



Antonio Amato
Secretário de Saúde

Kátia Rosângela M. O. De Marsol

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DE CAMARAGIBE

CONTRATANTE



Carlos Eduardo de Sousa Andrade

ECLIPSE CONSTRUÇÕES

CNPJ: 07.708.900/0001-37

CONTRATADA

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 011223122041

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2022, FIRMADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023
SECRETARIA DE SAÚDE- 01/12/2023**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2022, FIRMADO EM 01 DE
DEZEMBRO DE 2023**

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE

MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO

Objeto:

Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 267/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 067/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 267/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.710,48 (dois mil setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme o valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 4,5607 %, conforme justificativa da área técnica de 23 de novembro de 2023.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 32.525,76



Prazo 01/12/2023 a 01/12/2024

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1066.2280

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051

Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 011223034532

PORTARIA Nº 180 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023
SECRETARIA DE SAÚDE- 01/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 180 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO

E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) Secretário(a) de Saúde **SR. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ANA PEREZ P. M. LYRA**, CPF/MF nº 922.975.104-97, matrícula nº 4.0065787.6, e Fiscal Administrativo Titular a **SRA. MARÍLIA GABRIELA SILVA SANTANA**, matrícula nº 49343-2 e CPF nº 101.649.144-12, ao Contrato nº 267/2022, sendo este oriundo do processo administrativo nº 131/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 420.957.434-15.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SR. WESLEY NATAM MARTINS ALMEIDA**, matrícula nº 8.0100866.2 e CPF nº 088.029.234-26, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2022,
FIRMADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023**



Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO

Objeto:

Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 267/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 067/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 267/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.710,48 (dois mil setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme o valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 4,5607 %, conforme justificativa da área técnica de 23 de novembro de 2023.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 32.525,76

Prazo: 01/12/2023 a 01/12/2024

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1066.2280

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 267/2022 - SESAU

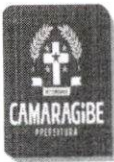
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRA. MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO/LOCADOR: A SRA. MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO, brasileira, residente e domiciliada na Rua Osmar Cunha, nº 422, Loteamento Nossa Senhora de Nazaré, Camaragibe-PE, CEP 54753-110, inscrita no CPF sob o nº 420.957.434-15, RG nº 2.860.426 SDS-PE, e doravante denominado simplesmente como LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 267/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 067/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 267/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.710,48 (dois mil setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme o valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de – 4,5607 %, conforme justificativa da área técnica de 23 de novembro de 2023.



Secretaria
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 267/2022 pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.710,48 (dois mil setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) mensais, e o valor total de R\$ 32.525,76 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência de 02 de dezembro de 2023 até 01 de dezembro de 2024.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1066.2280

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 267/2022.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.


CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

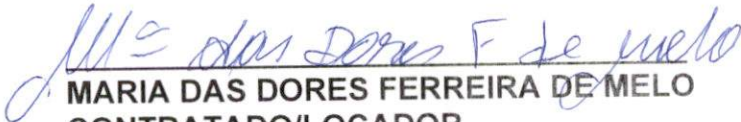
CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 01 de dezembro de 2023.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE



MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO
CONTRATADO/LOCADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Parecer Licitatório N° 310/2023/PROGEM

Da: Procuradoria Geral do Município

Para: Secretaria de Saúde – SESAU

Assunto: Referente à prorrogação e reajuste do Contrato n° 267/2022 – Primeiro Termo Aditivo – Prorrogação de Prazo e Reajuste Contratual. Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim Primavera II, localizado na Rua Lobato, n° 33, Jardim Primavera, Camaragibe-PE.

À SESAU,

EMENTA: REFERENTE À PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N° 267/2022 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL. REAJUSTE DE VALOR. RESOLUÇÃO TÉCNICA CGM 003/2019. POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

1. DO RELATORIO

Trata-se de solicitação de parecer jurídico formalizado pela Sr. Secretário de Saúde, Antônio Amato, por intermédio do Memorando 469/2023/SESAU, encaminhado à PROGEM acerca da possibilidade jurídica da formalização do Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de vigência e reajuste ao Contrato n° 267/2022 – objeto Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim Primavera II, localizado na Rua Lobato, n° 33, Jardim Primavera, Camaragibe-PE.

Instruem a presente consulta, dentre outros, os seguintes documentos:

- a. Ficha do Imóvel, emitida aos 28/09/2023, fls. 197;
- b. Comprovante de Residência – Gercina Pereira Neco, fls. 198;
- c. Documento de Identidade – Maria das Dores Ferreira de Melo, fls. 199;
- d. Escritura de Compra e Venda, fls. 200 – 202;
- e. Extrato Condensado de Débitos IPTU, emitido aos 20/11/23, fls. 203 - 205;
- f. Certidão Negativa de Débitos – COMPESA, emitida aos 23/11/23, fls. 206;
- g. Declaração de Quitação Anual de Débitos – NEOENERGIA, ano base 2022, fls. 207;
- h. Certidão Narrativa de Débitos – TPEI, posição em 16/11/23, fls. 208;
- i. Certidão Negativa de Débitos n° 70.962 IPTU, válida até 13/12/23, fls. 209;
- j. Certidão de Interior Teor e Negativa de Ônus Reais, válida até 14/12/23, fls. 210;
- k. Proposta de Renovação, valor mensal do aluguel R\$ 3.200,00 (três mil e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

- duzentos reais), subscrita por Maria das Dores Ferreira de Melo – Locadora, fls. 211;
- l. Memorando nº 1312/2023 APS à DAT – Solicitação de Parecer Técnico, subscrito por Roberta Lima p/ Ana Perez Pimenta – Diretora de Atenção Primária, fls. 212;
 - m. Relatório Fotográfico, fls. 213 - 217;
 - n. Parecer Técnico nº 67/2023, valor máximo de contratação: R\$ 2.909,00 (dois mil, novecentos e nove reais), subscrito pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis, formada por: Aviani Maria Bezerra, e Marcelo Bezerra do Nascimento, fls. 218 – 219;
 - o. Memória de Cálculo – Reajuste de Aluguel, valor reajustado R\$ 2.710,48 (dois mil, setecentos e dez reais, e quarenta e oito centavos), atestado por Cíntia S. Correia - Contadora, fls. 220;
 - p. Declaração de Aceitação de Valor, valor anuído: R\$ 2.710,48 (dois mil, setecentos e dez reais, e quarenta e oito centavos), subscrita por Maria das Dores Ferreira de Melo (Locadora), fls. 221;
 - q. Indicação de Gestor e Fiscal de Contrato para a Unidade Básica de Saúde Jardim Primavera II, subscrito por Ana Perez Pimenta - Diretora de Atenção Primária, fls. 222;
 - r. Relatório Anual de Acompanhamento do Contrato de Locação de Imóvel - UBS Jardim Primavera II, subscrito por Marília Gabriela Silva - Fiscal do Contrato, Wesley Natam - Fiscal Suplente, Ana Perez Pimenta - Gestora do Contrato, fls. 223V - 223;
 - s. Memorando nº 1434/2023 DAP ao Gabinete SESAU – Solicitação de renovação de contrato de locação de imóvel para o funcionamento da UBS Jardim Primavera II, subscrito por Ana Perez - Diretora de Atenção Básica, fls. 224;
 - t. Minuta – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022, fls. 225 – 227;
 - u. Modelo - Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022, fls. 228;
 - v. Modelo - Portaria de Designação de Fiscal Administrativo e Indicação dos Gestores, fls. 229;
 - w. Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários e Financeiros para Locação de Imóvel - UBS Jardim Primavera II, subscrito por Rejane Maria Guerra - Fundo Municipal de Saúde, fls. 230;
 - x. Autorização para Contrato/ Aditivo de Locação, subscrita por Antônio Amato - Secretário de Saúde, fls. 231;
 - y. Declaração - Termo Aditivo de Locação, subscrito por Antônio Amato - Secretário de Saúde, fls. 232;
 - z. Capa - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022;
 - aa. Memorando nº 469/2023 SESAU à PROGEM - Solicitação de Parecer Jurídico subscrito por Antônio Amato - Secretário de Saúde.
- I. Cópia do Processo Licitatório nº 133/22 / Dispensa de Licitação nº 064/22 – Locação do Imóvel – UBS Jardim Primavera II**
- a. Publicação – Extrato do Contrato 267/2022, fls. 93;
 - b. Contrato 267/2022, fls. 85v - 91;
 - c. Outras documentações referentes à Dispensa nº 064/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Valor mensal do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022: R\$ 2.710,48 (dois mil, setecentos e dez reais, e quarenta e oito centavos), totalizando, em 12 (doze) meses, o montante de R\$ 32.525,76 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

É o que basta relatar. Segue análise.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.2. DA ANÁLISE JURÍDICA. RENOVAÇÃO DE CONTRATO. SUBSUNÇÃO AOS LIMITES LEGAIS. APLICAÇÃO DO *CAPUT* DO ART. 57 E ART. 116 DA LEI Nº 8.666/93. NECESSIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES. POSSIBILIDADE CONDICIONADA DE RENOVAÇÃO.

Preliminarmente, insta salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe a esta procuradoria, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Com efeito, a Lei n.º 8.666/93 admite a prorrogação dos contratos administrativos, excepcionalmente, nas hipóteses elencadas no art. 57. Para a prorrogação desses contratos, faz-se necessária, antes de tudo, a presença dos requisitos legais previstos no art. 57, II e § 2.º, *verbis*:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

§ 2.º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. "



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

Sabe-se, assim que os contratos cuja execução não operam de forma instantânea, mas de forma continuada, enquanto observados os preceitos administrativos basilares e mantidas as intenções tanto da Administração Pública quanto do contratado, sendo possível à subsunção aos preceitos elencados no artigo 57, autorizada estará a renovação.

Destarte, a Resolução CGM 003/2019 e Orientação Técnica 001/2019 desta municipalidade, apresenta Check-List de orientação para renovação contratual e contrato de locação de imóvel, respectivamente, senão vejamos:

- **Resolução CGM 003/2019**

1. *Manifestação expressa do Secretário da Unidade Solicitante quanto ao interesse na prorrogação da vigência ou alteração do contrato, apresentando justificativa para o pedido de aditivo e a dotação orçamentária relacionada a despesa;*
2. *Declaração do Fiscal do contrato sobre o desenvolvimento, qualidade dos serviços prestados e o cumprimento das obrigações contratuais pela empresa, comprovado através do Relatório de Acompanhamento do Contrato;*
3. *Informação sobre o tipo de aditamento, conforme hipóteses do art. 9 desta Resolução, ou ainda, as previstas no art. 65, II, a), b) e c) da Lei 8.666/93;*
4. *Pesquisa de preços, com orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, demonstrando que a prorrogação/alteração do contrato é vantajosa para a administração;*
5. *Cópia do Contrato original e Termos Aditivos, se houver;*
6. *Envio Prévio a Secretaria de Finanças para análise da respectiva disponibilidade financeira (Art. 12º, II);*

- **Orientação Técnica 001/2019 CGM - Formalização de Contratos de Locação de Imóvel**

7. *Autorização do Prefeito (ou autoridade delegada); Contratação por dispensa de licitação, justificativas que demonstrem que:*
 - a. *O imóvel atende finalidades precípua da Administração;*
 - b. *Os fatores "instalação" e "localização" são relevantes para escolha do imóvel;*
 - c. *O imóvel é o único capaz de satisfazer o interesse público e*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

- d. *O preço é compatível com os valores de mercado, mediante prévia avaliação;*
8. *Laudo de avaliação do imóvel, acompanhado de registro fotográfico;*
9. *Cópia da certidão de registro de imóvel, ou na real impossibilidade de juntada da certidão de registro de imóvel, cópia dos outros documentos comprobatórios da propriedade do imóvel, a ser avaliados no caso concreto;*
10. *Proposta do Locador quanto ao valor da locação;*
11. *Certidão negativa de débitos quanto ao IPTU;*
12. *Certidão Negativa de débitos quanto a Taxa de Prevenção de Incêndios TPEI;*
13. *Declaração anual de quitação de débitos de energia elétrica (NEOENERGIA);*
14. *Declaração Anual de quitação de débitos de água e esgoto (COMPESA);*

DOCUMENTOS DO LOCADOR

1. *Se o locador for Pessoa Física:*
 - a. *Cópia da cédula de identidade e do CPF;*
 - b. *Cópia do comprovante de residência;*
2. *Se o locador for Pessoa Jurídica:*
 - a. *CNPJ e registro comercial, no caso de locador empresa individual;*
 - b. *Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de locador sociedade empresarial;*
 - c. *Inscrição do ato constitutivo, no caso de locador sociedade civil;*
 - d. *Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal.*

Destarte, o prazo de vigência da contratação pretendida, uma vez exteriorizadas as vontades de ambos os contratantes quanto à prorrogação – ou seja, o interesse da contratada e da Administração Pública na postergação do termo *ad quem* –, deve observar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

o atendimento ao interesse público primário, bem como deve estar a renovação dentro dos limites temporais elencados no artigo 57 da Lei 8.666/93.

Nos autos do processo em comento encontra-se a solicitação de renovação contratual da locação do imóvel da UBS Jardim Primavera II – fls. 224, subscrita pela Diretora de Atenção Primária, Sra. Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra, e Declaração de Anuência da Locadora, assinada por Maria das Dores Ferreira de Melo (Locadora), às fls. 221.

Quanto ao requisito da “continuidade”, sob espectro interpretativo mais amplo – uma vez que o excerto abaixo colacionado fala em “serviços públicos” – o entendimento do Tribunal de Contas da União, exarado na obra Licitações e Contratos: orientações básicas, que assim dispõe, *in verbis*:

A Administração deve definir em processo próprio quais são seus serviços contínuos, pois o que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza contínua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica e manutenção de elevadores. O prazo de contrato para prestação de serviços contínuos pode ser estabelecido para um determinado período e prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, a fim de obter preços e condições mais vantajosos para a Administração, até o limite de sessenta meses (...)

No caso concreto, o Contrato nº 267/2022 fez previsão, em seu corpo contratual a possibilidade de prorrogação de sua vigência – Cláusula Quarta, item 4.3 –, com fulcro no já transcrito art. 57, II c/c parágrafo 2º, da Lei de Licitações e Contratos. Outrossim, tendo em vista que o contrato em comento teve prazo de vigência inicial de 12 meses a partir da assinatura, que se deu em 01 de dezembro de 2022, conforme dispostos na tabela abaixo, temos que a solicitação é tempestiva.

Resumo – Alterações Contratuais*		
Contrato nº 267/2022	Valor Mensal: R\$ 2.840,00 Valor Global: R\$ 34.080,00	P.V.: 01/12/2022 a 01/12/2023
Minuta 1º Termo Aditivo	Valor Mensal: R\$ 2.710,48 Valor Global: R\$ 32.525,76	P.V.: 02/12/2023 a 01/12/2024

*Frisa-se que todos os dados utilizados nesta tabela foram retirados integralmente do texto do Contrato Originário e Aditivos Anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Ainda em observância a Tabela de Alterações Contratuais, no que tange ao prazo disposto na Minuta do 1º Termo Aditivo, **deverá a secretária demandante atenta-se a correta data de início da contagem do prazo, a fim de evitar descontinuidade e/ou sobreposição de prazos.** Para tanto, deverá ser observada as disposições do Parecer n.º 00085/2019/DECOR/CGU/AGU, se não vejamos:

EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONTAGEM DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE DATA A DATA. CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS. PRORROGAÇÃO. PARECER N. 35/2013/DECOR/CGU/AGU. DATA DE ASSINATURA. DATA DE VIGÊNCIA.

1. Nos termos do PARECER n. 35/2013/DECOR/CGU/AGU, a contagem dos prazos de vigência dos contratos administrativos segue a regra do art. 132, §3º do Código Civil e a disciplina da Lei nº 810, de 1949, conforme determina o art. 54 da Lei nº 8.666, de 1993. A contagem deve ser feita de data a data, incluindo-se o dia da assinatura e o dia de igual número ao de início, ou no imediato, se faltar exata correspondência.

2. Excepcionalmente, os prazos de vigências previstos em termos aditivos de prorrogação são iniciados no dia subsequente ao do término da vigência do contrato original, ainda que a sua assinatura e formalização ocorra último momento da vigência do contrato originário.

[...]

No que atine aos aditivos, a CJU-SJC colacionou o artigo publicado pela Exma. Advogada da União Gabriela Moreira Feijó:

Além do já narrado, neste Parecer, sobre a contagem do prazo de vigência inicial dos contratos administrativos e sobre a estipulação do termo final desses contratos, entendemos necessário, também, orientar sobre a forma correta de se fixarem os termos iniciais e finais dos aditivos

de prorrogação de vigência dos contratos administrativos

[...]

Ressalta-se que não se deve haver coincidência de dia em que vigore tanto o contrato inicial, quanto o seu termo aditivo de prorrogação, para se evitar sobreposição das regras que regem o contrato. Afinal, o termo aditivo de prorrogação também pode conter alguma outra alteração contratual. Em uma situação assim, não seria possível se certificar sobre qual regra deveria incidir no dia em que a vigência inicial do contrato e a de prorrogação se coincidissem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Igualmente, devemos apontar a impossibilidade de se prorrogar contrato após sua extinção. Logo, **deve a Administração se atentar para que o aditivo seja assinado antes do termo final do contrato, bem como para que comece a ter vigência um dia após aquele previsto para o término do prazo inicial, de modo a que, concomitantemente, o contrato não se extinga, mas também não haja sobreposição de prazo inicial com o aditivado (ou dos prazos aditivados, entre si, quando já houver mais de um aditivo de prorrogação no contrato).**

Voltando aos exemplos, um contrato administrativo assinado em 05 de outubro de 2010 – para vigorar por doze meses - deveria ter seu prazo de vencimento previsto para o dia 05 de outubro de 2011. Não deveria a estipulação prever o vencimento no dia 04 de outubro de 2011, malgrado isso seja um engano comum na Administração.

Outrossim, visando à previsão adequada do termo de início e de vencimento dos aditivos desse contrato, o qual terminaria em 05/10/2011, **dever-se-ia empregar o seguinte raciocínio: Primeiro Termo Aditivo – necessita ser assinado até o dia 05 de outubro de 2011 (incluindo este dia); devendo haver previsão de prorrogação da vigência a contar de 06/10/2011 a 05/10/2012 (e não do dia 05/10/2011 a 04/10/2012, como comumente se estabelece);**

Segundo Termo Aditivo – necessita ser assinado até o dia 05 de outubro de 2012 (incluindo este dia); devendo haver previsão de prorrogação da vigência a contar de 06/10/2012 a 05/10/2013;

Portanto, o mesmo pensamento precisará ser empregado para os termos aditivos posteriores desse contrato utilizado como exemplo.

Como é possível observar, **o aditivo será estabelecido, com termo final, no ano futuro, em um dia anterior ao termo inicial (como no exemplo, a prorrogação da vigência seria contada de contar de 06/10/2011 a 05/10/2012).** Isso ocorre não porque houve contagem da vigência do aditivo

excluindo o dia do início e excluindo o do final, mas, sim, porque a preocupação é tanto se evitar a coincidência do dia final do contrato com o dia inicial do seu aditivo, quanto de se observar a regra de que os serviços contratuais devem ter sua duração prorrogada por “iguais e sucessivos períodos”, ou seja, de doze em doze meses (findando assim no dia de igual número ao do início da vigência do contrato: no exemplo, 05 de outubro). (grifou-se)

Sendo assim, tendo em vista que a vigência atual do Contrato nº 267/2022, é até o dia 01/12/2023, infere-se que o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022 **deverá ser assinado impreterivelmente até 01/12/2023, a fim de que não haja descontinuidade contratual.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

■ Porém a sua vigência só deverá passar a vigorar para o período de 02/12/2023 a 01/12/2024, levando em consideração os 12 meses a serem aditivado, para que desta forma não haja sobreposição de prazos.

Quanto ao requisito legal de prorrogação limitada ao total de sessenta meses, por iguais e sucessivos períodos não existe óbice à dilatação contratual, porquanto estão respeitados os limites temporais insculpidos na legislação de regência.

Para fins de esclarecimento, é necessário ainda se certificar expressamente se o imóvel sito à Rua Lobato, 44 - Jardim Primavera - Camaragibe-PE, CEP nº 54753-250, de sequencial nº 10458239 é o mesmo indicado no Primeiro Termo Aditivo (nº 33), pois apesar de se referir a imóvel com mesmo sequencial, qual seja, nº 10458239, o número de identificação no endereço é outro.

Por outra lado, é indispensável que o Reajuste Contratual apresentado esteja devidamente incluído como um dos objetos do Termo Aditivo (prorrogação + reajuste), evidenciando o índice e o percentual utilizado, o valor atual e o valor atualizado, conforme o regular e indispensável atesto do setor responsável.

Ademais, apesar constar nos autos Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários e Financeiros para Locação de Imóvel - UBS Jardim Primavera II, subscrito por Rejane Maria Guerra - Fundo Municipal de Saúde, fls. 230, **deverá ainda ser emitida Nota de Empenho prévia no valor suficiente a cobrir as despesas do exercício, demonstrando a existência de recursos próprios para satisfazer a contraprestação.**

Por outro turno, é indispensável que o valor de Reajuste Contratual apresentado esteja devidamente embasado em memória de cálculo, evidenciando o índice e o percentual utilizado, o valor atual e o valor atualizado, com o regular e indispensável atesto do setor responsável.

Neste sentido, consta memória de cálculo de Reajuste de Aluguel, valor reajustado R\$ 2.710,48 (dois mil, setecentos e dez reais, e quarenta e oito centavos), atestado por Cíntia S. Correia - Contadora, fls. 220, valor atribuído como o atualizado pela minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Noutro turno, apesar de constar a Declaração Termo Aditivo de Locação, subscrita por Antônio Amato – Secretário de Saúde, às fls. 232, que trata de justificativa para a locação de imóvel, **deverá ser emitida Justificativa Técnica suficiente a certificar a manutenção de todos os requisitos elencados no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e em atenção às exigências da Orientação CGM nº 01/2019, inclusive que o imóvel é o único capaz de satisfazer o interesse público.**

Por fim, verifica-se a regularidade na **renovação das certidões de habilitação**, conforme art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e orientação técnica nº 001/2019 CGM, quais sejam: Certidão negativa de débitos quanto ao IPTU; Certidão Negativa de débitos quanto a Taxa de Prevenção de Incêndios TPEI; Declaração anual de quitação de débitos de energia elétrica (NEOENERGIA); Declaração Anual de quitação de débitos de água e esgoto (COMPESA) -fls. 205/210.

3. CONCLUSÃO:

Diante o exposto, entende-se pela **POSSIBILIDADE CONDICIONADA prorrogação da vigência e reajuste do Contrato nº 267/2022, oriundo da Dispensa de licitação nº 064/2022, Processo Administrativo nº 113/2022**, destinado à Locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim Primavera II, localizado na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, Camaragibe-PE, **desde que atendidas às exigências supramencionadas e abaixo elencadas, anteriormente à assinatura do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022/SESAU, quais sejam:**

- a) Para fins de esclarecimento, é necessário ainda se certificar expressamente se o imóvel sito à Rua Lobato, 44 - Jardim Primavera - Camaragibe-PE, CEP nº 54753-250, de sequencial nº 10458239 é o mesmo indicado no Primeiro Termo Aditivo (nº 33), pois apesar de se referir a imóvel com mesmo sequencial, qual seja, nº 10458239, o número de identificação no endereço é outro;
- b) Por outra lado, é indispensável que o Reajuste Contratual apresentado esteja devidamente incluído como um dos objetos do Termo Aditivo (prorrogação + reajuste), evidenciando o índice e o percentual utilizado, o valor atual e o valor atualizado, conforme o regular e indispensável atesto do setor responsável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ESPECIALIZADA EM LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

-
- c) Apesar constar nos autos Declaração de Disponibilidade de Recursos Orçamentários e Financeiros para Locação de Imóvel - UBS Jardim Primavera II, subscrito por Rejane Maria Guerra - Fundo Municipal de Saúde, fls. 230, deverá ainda ser emitida Nota de Empenho prévia no valor suficiente a cobrir as despesas do exercício, demonstrando a existência de recursos próprios para satisfazer a contraprestação;
- d) Apesar de constar a Declaração Termo Aditivo de Locação, subscrita por Antônio Amato – Secretário de Saúde, às fls. 232, que trata de justificativa para a locação de imóvel, deverá ser emitida Justificativa Técnica suficiente a certificar a manutenção de todos os requisitos elencados no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e em atenção às exigências da Orientação CGM nº 01/2019, inclusive que o imóvel é o único capaz de satisfazer o interesse público.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Este parecer possui 11 (onze) laudas que seguem assinadas digitalmente pela signatária.

Camaragibe, 01 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELISA ALBUQUERQUE MARANHÃO REGO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://sepro.gov.br/assinador-digital>



Elisa Albuquerque Maranhão Rego
Procuradora Municipal
Mat. 005945



Secretaria de
Saúde

URGENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



URGENTE

Camaragibe, 27 de novembro de 2023.

MEMORANDO Nº. 469/2023 - SESAU

Para: Procuradoria Geral do Município

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar os préstimos dessa Procuradoria para análise e parecer sobre a possibilidade de celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022, cujo objeto é dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, onde instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 067/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 267/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.710,48 (dois mil setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme o valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 4,5607 %, conforme justificativa da área técnica de 23 de novembro de 2023.

Diante da inexistência de imóvel próprio, que possua a capacidade de instalar o serviço sob comento, é imprescindível realizar a locação de imóvel para dar continuidade a prestação do serviço.

1. O Processo foi instruído conforme a relação de documentos da Orientação Técnica nº 01/2019 da Controladoria e da Secretaria de Assuntos Jurídicos, contendo:

- a) Cópia do Contrato nº 267/2022;
- b) Autos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022, para análise conjunta se considerar pertinente;
- c) Minuta do Primeiro Termo Aditivo;
- d) Memória de cálculo do IGPM para o reajuste conforme cláusula sexta do Contrato nº 267/2022, calculado o IGPM anual de - 4,5607 %, sendo este valor inferior ao da avaliação de mercado calculada pela Comissão de Avaliação no Parecer Técnico nº 067/2023, tendo a parte acordado pelo valor de mercado;
- e) Autorização do Secretário que é ordenador de despesa;
- f) Declaração de disponibilidade orçamentária e financeira;
- g) Nota de Reserva Orçamentária e Nota de Empenho;
- h) Proposta do Locador;
- i) Declaração do locador de aquiescência de valor do aluguel;
- j) Parecer Técnico nº 067/2023 contendo avaliação do preço conforme o mercado, que utiliza como metodologia para cálculo a norma da ABNT - NBT nº 14653-1;
- k) Pesquisa em site de aluguel que demonstra a inexistência de imóveis disponíveis, que atendam as especificações necessárias para prestação do serviço;

891/23 PROGEN

28/11/23

URGENTE



Parecer 010.2023 enviado

via e-mail.

BT
Bruna Lemos Turza Ferreira de Lira
Procuradora Adjunta Municipal
09/12/2023
OAB/PE Nº 33.660



Secretaria de
Saúde

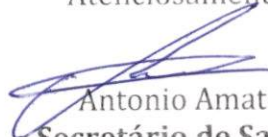
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- l) Cópia de RG com número de CPF;
- m) Comprovante de Residência;
- n) Cópia da certidão negativa de ônus do imóvel, e declaração de compra e venda;
- o) Certidão positiva com efeito de negativa de débitos quanto ao IPTU;
- p) Ficha do imóvel;
- q) Certidão Negativa de débitos quanto a Taxa de Prevenção de Incêndios TPEI;
- r) Declaração anual de quitação de débitos de energia elétrica (CELPE);
- s) Certidão Negativa de débitos serviços da COMPESA;
- t) Declaração de que o processo de celebração do Termo Aditivo observa e mantém as condições estabelecidas no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/2021.

Por fim, diante da urgência existente na renovação em tela, solicitamos que os autos sejam analisados.

Atenciosamente,


Antonio Amato
Secretário de Saúde



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO




Considerando a Portaria nº 789/2020 que me nomeia e designa como ordenador de despesa o Secretário de Saúde, DECLARO QUE a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022, está observando e mantendo as condições estabelecidas no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/2021, de modo que:

- a) Seu objeto é dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE.
- b) As condições de instalação do imóvel no momento é o que atende a demanda da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Primavera II, e estão de acordo com os requisitos mínimos necessários para dar continuidade a prestação do serviço, conforme justificativa da área técnica de 21 de novembro de 2023.
- c) O preço é balizado pelas cláusulas contratuais e pela Avaliação da Comissão de Avaliação no Parecer Técnico nº 067/2023, utiliza como metodologia para cálculo a norma da ABNT – NBT nº 14653-1, e para o processo em questão a parte aceitou o valor de R\$ 2.710,48 (dois mil setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme o valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de – 4,5607 %, conforme justificativa da área técnica de 23 de novembro de 2023.
- d) Também foi realizada pesquisa em site de locação de imóvel e não foi localizado nenhum que atendesse as condições mínimas para instalação do serviço.
- e) Por se tratar Unidades Básicas de Saúde fazem parte da atenção primária, é um local para realização de atendimento de atenção básica e integral a uma população de forma programada ou não, nas especialidades básicas (clínica médica (clínica geral), pediatria, obstetrícia e ginecologia) podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais de nível superior, mais conhecidas como a “Porta de Entrada do SUS”. Para o melhor atendimento à população do município elas precisam ser descentralizadas, de modo que tenham acesso nas proximidades de suas residências, para que sejam melhores assistidas. Para isso a UBS precisa ser instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem e, com isso, desempenha um papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade. Diante da inexistência de imóvel próprio, que possua a capacidade de instalar o serviço sob comento, é imprescindível realizar a locação de imóvel para dar continuidade a prestação do serviço, para cada setor desse é necessário estruturas específicas, conforme destacado na justificativa da área técnica.

Considerando que o imóvel atende as especificações técnicas necessárias para Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim Primavera II, conforme justificativa da área técnica.

Camaragibe, 28 de novembro de 2023.


Antonio Amato
Secretário de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATO/ADITIVO DE LOCAÇÃO

Considerando a Portaria nº 789/2020 que me nomeia e designa como ordenador de despesa o Secretário de Saúde, autorizo a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 267/2022, cujo objeto é dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, onde necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 067/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 267/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.710,48 (dois mil setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme o valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 4,5607 %, conforme justificativa da área técnica de 23 de novembro de 2023.

As Unidades Básicas de Saúde fazem parte da atenção primária, é um local para realização de atendimento de atenção básica e integral a uma população de forma programada ou não, nas especialidades básicas (clínica médica (clínica geral), pediatria, obstetrícia e ginecologia) podendo oferecer assistência odontológica e de outros profissionais de nível superior, mais conhecidas como a "Porta de Entrada do SUS".

Para o melhor atendimento à população do município elas precisam ser descentralizadas, de modo que tenham acesso nas proximidades de suas residências, para que sejam melhores assistidas.

Para isso a UBS precisa ser instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem e, com isso, desempenha um papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade.

Diante da inexistência de imóvel próprio, que possua a capacidade de instalar o serviço sob comento, é imprescindível realizar a locação de imóvel para dar continuidade a prestação do serviço.

Considerando que o imóvel atende as especificações técnicas necessárias para utilização da UBS Jardim Primavera II, conforme justificativa da área técnica.

Camaragibe, 28 de novembro de 2023.


Antonio Amato
Secretário de Saúde



Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
E FINANCEIROS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL – UBS JARDIM PRIMAVERA II

Declaramos para os devidos fins e, em especial, para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04/05/2000, e para atender ao que dispõe o item III do parágrafo 2º do Art. 7º da Lei 8.666/93, que dispomos de recursos orçamentários suficientes nas dotações orçamentárias abaixo para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da celebração do Primeiro Termo Aditivo de renovação ao Contrato nº 267/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE, no valor de R\$ 2.710,48 (dois mil setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) mensais:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1066.2280

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Salientamos que o empenho no valor de R\$ 32.525,76 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), será realizado e apostilado ao Termo Aditivo, tão logo seja aberto o exercício financeiro em 2023/2024.

Declaramos também que esta despesa é compatível com o PPA tendo a função 10 - Saúde, sub função 301 - Atenção Básica, Programa 1066 - Atenção à Saúde e o Projeto Atividade 2280 - Programa Manutenção Bloco Atenção Básica, bem como com a LOA.

Camaragibe, 28 de novembro de 2023.

Rejane Maria Guerra
REJANE MARIA GUERRA

Fundo Municipal de Saúde
100338.1



Secretaria de
Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PORTARIA Nº XX DE XX DE DEZEMBRO DE 2023
– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO
E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) Secretário(a) de Saúde SR. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ANA PEREZ P. M. LYRA**, CPF/MF nº 922.975.104-97, matrícula nº 4.0065787.6, e Fiscal Administrativo Titular a **SRA. MARÍLIA GABRIELA SILVA SANTANA**, matrícula nº 49343-2 e CPF nº 101.649.144-12, ao Contrato nº 267/2022, sendo este oriundo do processo administrativo nº 131/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº 420.957.434-15.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Primavera II, situada na localidade na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SR. WESLEY NATAM MARTINS ALMEIDA**, matrícula nº 8.0100866.2 e CPF nº 088.029.234-26, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo da falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2023, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Camaragibe, XX de dezembro de 2023.

Antonio Amato
Secretário de Saúde

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 267/2022,
FIRMADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023**



Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Lei nº 8.666/93

Processo de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022

Contratantes:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE
MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO

Objeto:

Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 267/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípua da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde - UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 067/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 267/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.710,48 (dois mil setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme o valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de - 4,5607 %, conforme justificativa da área técnica de 23 de novembro de 2023.

Preço Global/Preço Aditado ou Suprimento: R\$ 32.525,76

Prazo: 01/12/2023 a 01/12/2024

Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1066.2280

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 267/2022 - SESAU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2022, OS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRA. MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.663/0001-57, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Belmino Correia nº 2340 – Timbi – Camaragibe – PE, devidamente inscrito no CNPJ 41.230.038/0001-38; representado neste ato, pelo senhor SECRETÁRIO DE SAÚDE: Antonio Fernando Amato Botelho dos Santos, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADO/LOCADOR: **A SRA. MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Osmar Cunha, nº 422, Loteamento Nossa Senhora de Nazaré, Camaragibe-PE, CEP 54753-110, inscrita no CPF sob o nº 420.957.434-15, RG nº 2.860.426 SDS-PE, e doravante denominado simplesmente como LOCADOR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 267/2022, visando dar continuidade a locação de imóvel destinado a finalidades precípuas da Administração Pública, cujas necessidades, instalações e localização condicionam a sua escolha, objetivando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Primavera II, situada na localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE. Integram este aditivo o Parecer Técnico nº 067/2023 e demais documentos correlatos, bem como a aplicação do reajuste prevista na cláusula sexta do Contrato nº 267/2022, sendo aceito pela parte o valor de R\$ 2.710,48 (dois mil setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme o valor de mercado apurado no parecer técnico, que é igual ao IGPM anual de – 4,5607 %, conforme justificativa da área técnica de 23 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA SEGUNDA - DO ALUGUEL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Pelo objeto deste Primeiro Termo Aditivo a renovação do Contrato nº 267/2022 pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 2.710,48 (dois mil setecentos e dez reais e quarenta e oito centavos) mensais, e o valor total de R\$ 32.525,76 (trinta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), fixos e irrevogáveis para o período de 12 meses.

2.2. Além do aluguel mensal, serão de responsabilidade do LOCATÁRIO o pagamento, exclusivamente, das despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e de fornecimento de água.

2.3. O LOCADOR será responsável pelo pagamento do IPTU, bem como, por quaisquer outros encargos federais, estaduais ou municipais que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo terá vigência de 02 de dezembro de 2023 até 01 de dezembro de 2024.

3.2. Ainda poderá ocorrer a “morte súbita” do contrato, podendo encerrar a vigência contratual a qualquer tempo, antes do prazo estabelecido no item anterior, quando for concluído outro processo de dispensa de licitação, para a instalação do mesmo serviço de saúde, que atenda de modo mais adequado a sua prestação para população.

3.3. As despesas decorrentes da aquisição, objeto deste instrumento contratual, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 3014.10.301.1066.2280

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos: 051

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 267/2022.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE DOS ATOS

5.1. Conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/1993, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes de comum acordo, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1. Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Justiça Estadual, Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Camaragibe, em 01 de dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO
CONTRATADO/LOCADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Camaragibe, 24 de Novembro de 2023

Memorando N° 1434/2023



Da: Diretoria de Atenção Primária

Para: Gabinete - SESAU

Assunto: Solicitação de renovação de contrato de locação de imóvel para o funcionamento da UBS Jardim Primavera II

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste encaminhar documentos para formalização do 1º Termo Aditivo do contrato 267/22, de locação de imóvel, visando o funcionamento da UBS Jardim Primavera II.

Agradeço desde já.

Atenciosamente,

Ana Perez
Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra
Diretora de Atenção Primária
Mat. 1.0065787.6

RECEBIDO
Em: 27 / 11 / 2023
Hora: 10:36
Géssyca Curvelo
Géssyca Curvelo
Contrato de Imóveis
SESAU - Mat.: 8.0103832.4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

RELATÓRIO ANUAL DE ACOMPANHAMENTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL –
JARDIM PRIMAVERA II



CONTRATO Nº 267/2022

Unidade detentora do contrato	Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe
Objeto do contrato	Locação de Imóvel / UBS Jardim Primavera II
Proprietário do Imóvel	Sr ^a Maria das Dores Ferreira de Melo

1. Ocorrência: Informamos que durante o período do aditivo ao contrato vigente, com início em 27/10/23, foram identificadas umidades nos rodapés da área interna, desprendimento de reboco na área externa e no teto da sala de curativo no imóvel situado à Rua Lobato, 44(antigo 33), Jardim Primavera, onde funciona a UBS JARDIM PRIMAVERA II. Diante disso, o Sra. Maria das Dores Ferreira de Melo. Reiteramos que a localização do imóvel e as áreas de acesso possibilitam que os usuários possam ter facilidade de atendimento disponível na Unidade. Salientamos também que todos os serviços disponíveis, no início da vigência deste aditivo, continuam em pleno funcionamento.

2. Avaliação dos serviços e dos documentos que foram apresentados pelo proprietário:

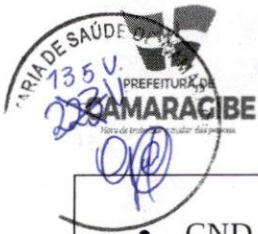
Cumprindo o trâmite para renovação do contrato, informamos que em 27/10/23 notificamos o Sra. Maria das Dores Ferreira de Melo sobre a proximidade do vencimento do Contrato e a necessidade da manifestação de interesse na continuidade da locação do imóvel citado, cujo valor vigente do contrato é R\$ 2.840,00(Dois Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

No mesmo dia 27/10/23, o Sra. Maria das Dores Ferreira de Melo manifestou-se favorável a renovação do contrato, e apresentou uma proposta no valor de 3.200,00(Três Mil e Duzentos Reais). O mesmo apresentou também cópias de RG, CPF da proprietária do imóvel, comprovante de residência atualizado e cópia do documento de Propriedade do Imóvel, Procuração e cópias de RG, CPF e comprovante de residência do procurador. Seguindo o procedimento padrão, solicitamos à Comissão Especial de Avaliação de Imóveis da Prefeitura de Camaragibe, em 27/10/23, a vistoria padrão para aferição do valor estimado e atualizado para a locação.

O Parecer Técnico 67/2023, emitido pela Comissão em 21/11/2023, apontou valor máximo de 2.909,00(Dois Mil Novecentos e Nove Reais), já o IGP-M (índice aplicado para renovação de aluguel de imóvel) aponta uma variação de -4,56%, o que resultaria no valor reajustável de R\$ 2.710,48(Dois Mil Setecentos e Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Ocorre que após negociação com o proprietário, o mesmo aceitou a redução do valor conforme declaração em anexo. Sendo assim o valor será de **R\$ 2.710,48(Dois Mil Setecentos e Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos)** mensais para formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato. Considerando que o valor acordado com a proprietária está abaixo do valor estimado, avaliado pela Comissão, entendemos que valor aceito é vantajoso para o município, considerando também a ausência de outros imóveis disponíveis na localidade.

Reiteramos que após o acordo do valor definitivo para a locação, a proprietária apresentou os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

- CND de IPTU;
- CND de Taxa de Prevenção de Incêndio;
- Declaração de Quitação Anual de Débitos da Compesa;
- Declaração de Quitação Anual de Débitos da Neoenergia(mais recente disponível no sistema da Neoenergia);
- Certidão Negativa de Ônus sobre o imóvel locado;

3. Observações/Sugestões/Reclamações: Não há ocorrências negativas. O imóvel encontra-se em bom estado de conservação.

Fiscal de Contrato: (nome e assinatura)

Marília Gabriela S. Santana
Marília Gabriela Santana
Matrícula: 49343-2

Fiscal Suplente: (nome e assinatura)

Wesley Natam M. Almeida
Wesley Natam Martins Almeida
Gerência do Território III
Coordenação do NASF

Gestor de Contrato: (nome e assinatura)

Ana Perez P. M. Lyra
Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra
Matr. 4.0065787.6

Data: 24/11/2023

1. Ocorrências: Informar às Ocorrências que houver no ano decorrente do acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.
2. Avaliação: Informar os documentos que foram avaliados de acordo com as exigências contidas no Edital, informar também, as deficiências que foram verificadas.



Camaragibe, 24 de Novembro de 2023

INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM PRIMAVERA II

Para o andamento do processo de locação de imóvel, seguem os dados do Gestor e do fiscal do contrato de aluguel do imóvel para o funcionamento da **Unidade Básica de Saúde de Jardim Primavera II:**

- **Gestor do Contrato:**

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra
Diretora de Atenção Primária
Matrícula: 4.0065787.6
CPF: 922.975.104-97

- **Fiscal do Contrato**

Marília Gabriela Silva Santana
Gerente do Território II
Matrícula: 0.049343.2
CPF: 101.649.144-12

- **Fiscal do Contrato(Suplente)**

Wesley Natam Martins Almeida
Matrícula: 8.0100866.2
CPF: 088.029.234-26

Desde já nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ana Perez P. M. Lyra
Diretora de Atenção Primária
Mat 4.0065787.6

Ana Perez

Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra
Diretora de Atenção Primária

Camaragibe, 23 de Novembro de 2023



DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE VALOR

Eu, **Maria das Dores Ferreira de Melo**, CPF nº **420.957.434-15**, declaro que estou de acordo com o valor mensal de **R\$ 2.710,48(Dois Mil e Setecentos e Dez Reais e Quarenta e Oito Centavos)** para a renovação do aluguel do imóvel, situado na **Rua Lobato, nº 44(antigo nº 33), Jardim Primavera, CEP: 54.753-250 – Camaragibe-PE.**

Sem mais para o momento.



Maria das Dores Ferreira de Melo

Atualização de um valor por um índice financeiro**Atualização de R\$2.840,00 de 23-Novembro-2022 e 23-Novembro-2023 pelo índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado****Valor atualizado: R\$2.710,48****Memória do Cálculo****Varição do índice IGP-M - Índ. Geral de Preços do Mercado entre 23-Novembro-2022 e 23-Novembro-2023**

Em percentual: -4,5607%

Em fator de multiplicação: 0,954393

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Novembro-2022 = -0,56%; Dezembro-2022 = 0,45%; Janeiro-2023 = 0,21%; Fevereiro-2023 = -0,06%; Março-2023 = 0,05%; Abril-2023 = -0,95%; Maio-2023 = -1,84%; Junho-2023 = -1,93%; Julho-2023 = -0,72%; Agosto-2023 = -0,14%; Setembro-2023 = 0,37%; Outubro-2023 = 0,50%.

Atualização

Valor atualizado = valor * fator = R\$2.840,00 * 0,954393

Valor atualizado = R\$2.710,48

**Curiosidades:****Por que há tantos índices de preços no Brasil?**

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Cíntia S. Correia de Lima
Contadora
de acordo
23.11.23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



PARECER TÉCNICO

67/2023

SOLICITANTE:

Secretaria de Saúde

Atendendo à solicitação através do **Memorando 1312/2023**, apresentamos o parecer técnico de avaliação para locação do imóvel abaixo descrito.

OBJETO

O imóvel pretendido para locação situa-se na Rua Lobato nº 33. Casa construída no lote de terra de nº 5 da quadra **D** do Loteamento **Harmonia**, localizado no Bairro de **Jardim Primavera**. O imóvel objeto da locação possui a seguinte inscrição municipal imobiliária: **3.2310.005.01.0022.0001.1** e sequencial **10458239**, área territorial total de **300,00 m²** disponibilizando apenas **233,88 m²** e uma área construída total de **438,60 m²**, disponibilizando apenas para locação de **167,71 m²** de área construída.

O imóvel é composto por: 1 (uma) recepção, 1 (uma) sala de prontuário, 2 (dois) consultórios (médico e enfermeira), 1 (um) consultório odontológico, 1 (uma) sala de vacina, 1 (uma) sala de curativo está desativada, 1 (uma) sala de esterilização, 1 (uma) farmácia, 2 (dois) banheiros, 1 (uma) cozinha e 1 (uma) área de serviço.

O logradouro possui coleta de lixo, iluminação pública e não possui calçamento.

VISTORIA

Vistoria realizada em 8/11/2023.

Identificamos que o imóvel necessita de serviço de manutenção e pintura interna e externa, a sala de curativo está desativada e com desprendimento de reboco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



METODOLOGIA

A avaliação foi realizada utilizando-se o Método Evolutivo (*NBR 14653-1*).

Conforme consta nos arquivos do Cadastro Imobiliário o responsável pelo imóvel é o Sr^a **Maria das Dores Ferreira de Melo** e o Sr. **Francisco Cristovão de melo**.

Identificamos que o imóvel em questão não possui débitos com erário municipal, conforme extratos anexo.

VALOR:

O valor estimado para locação do imóvel é de:

Valor máximo: R\$ 2.909.00 (Dois mil, novecentos e nove reais)

Camaragibe, 21 de novembro de 2023.

Aviani Maria Bezerra Robalinho
CONFEA/CREA 180591502-9

Comissão Especial de Avaliação de Imóveis

Jailson Nascimento da Silva
CFT/CRT nº 08466180443

Comissão Especial de Avaliação de Imóveis

Marcelo Bezerra do Nascimento
CFT/CRT nº 69773963420

Comissão Especial de Avaliação de Imóveis

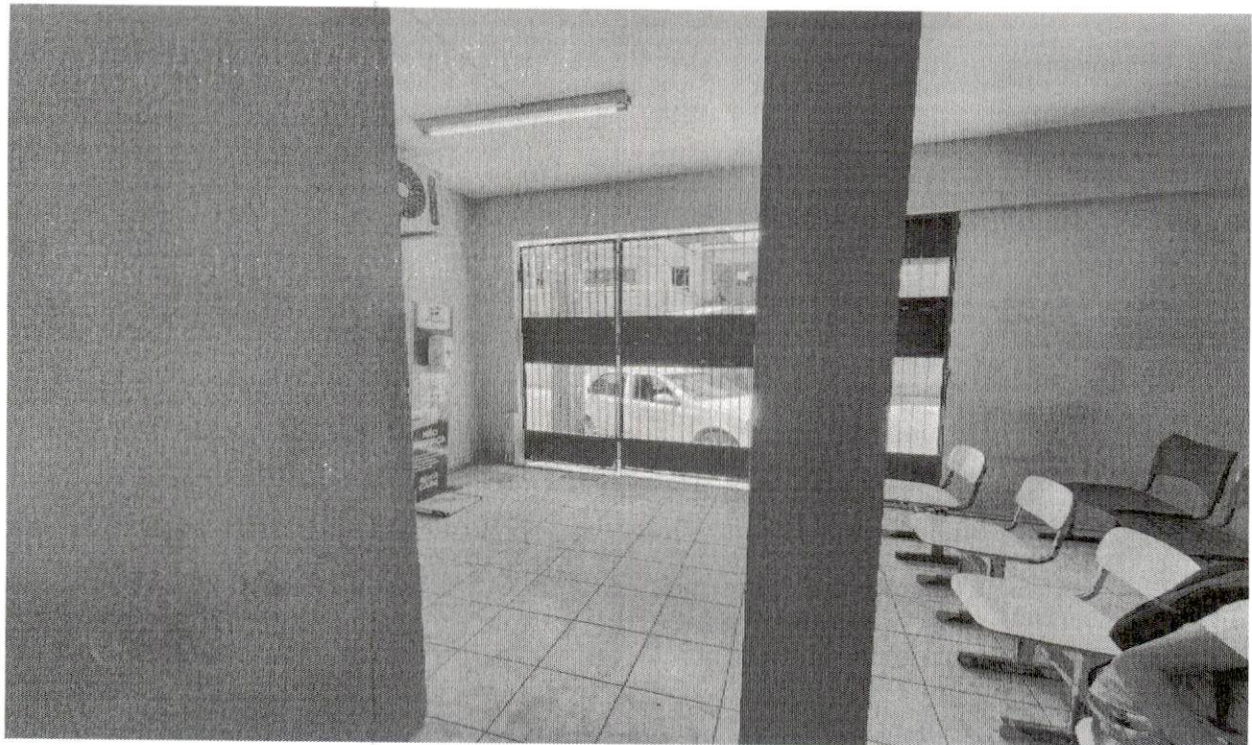


PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



FOTO DO IMÓVEL



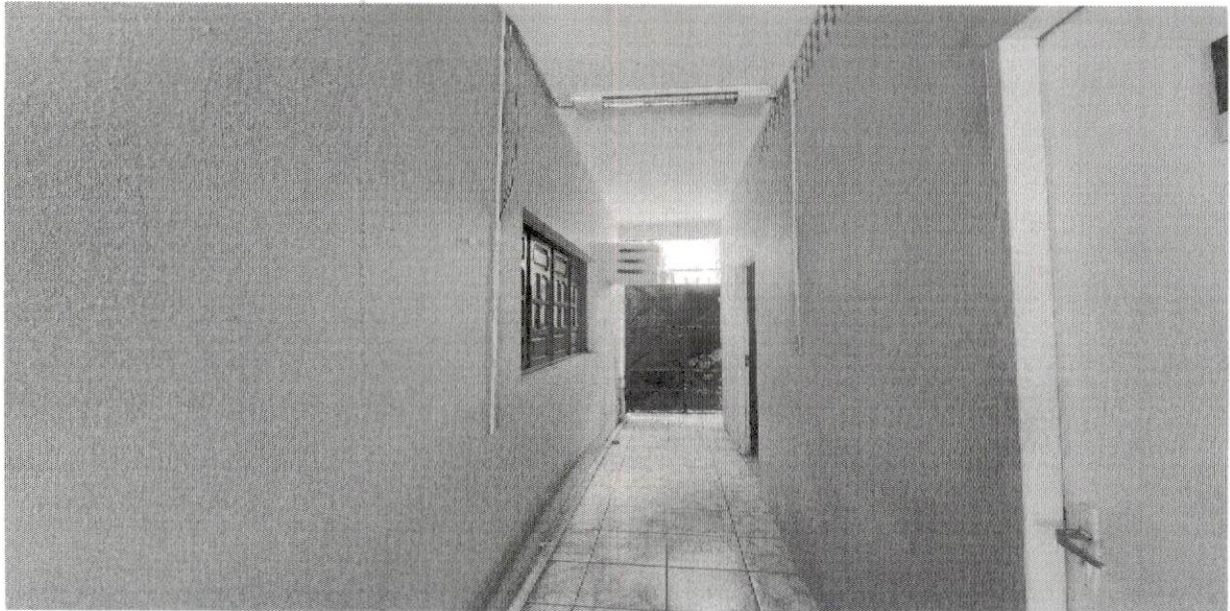


PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



FOTOS DO IMÓVEL



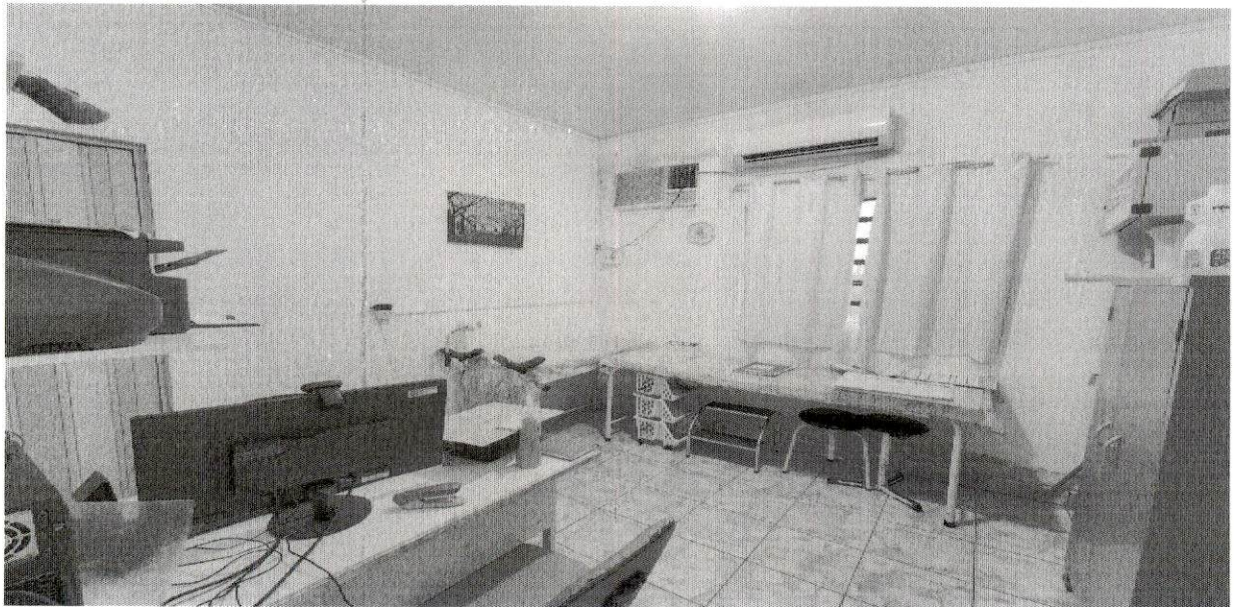
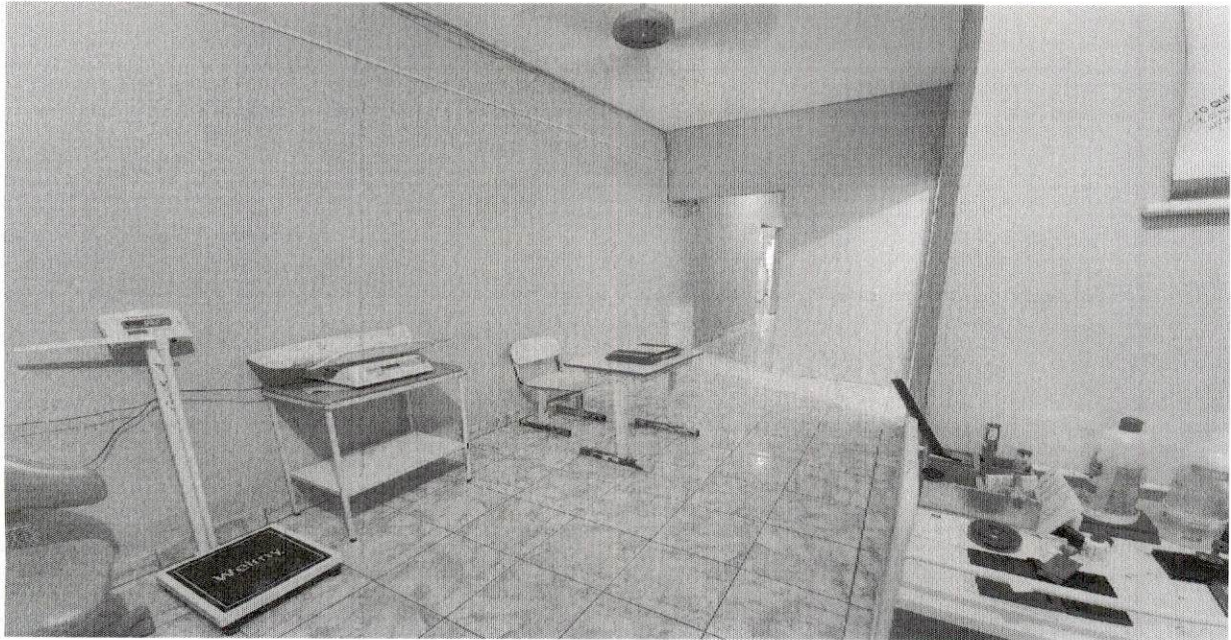
Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



FOTOS DO IMÓVEL



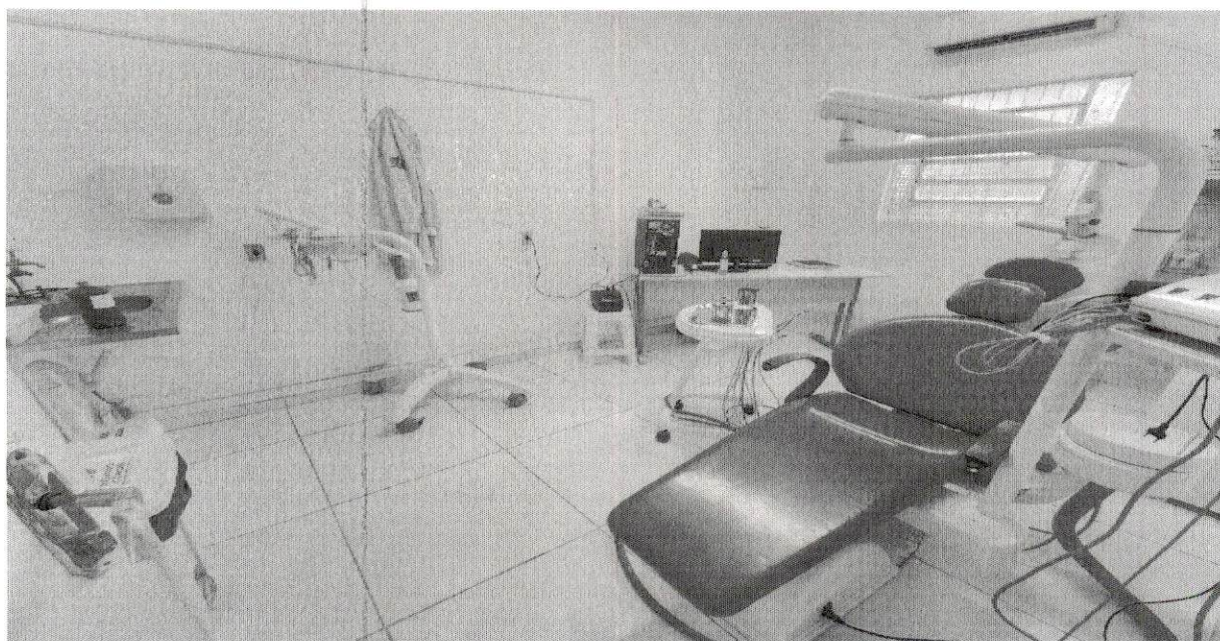
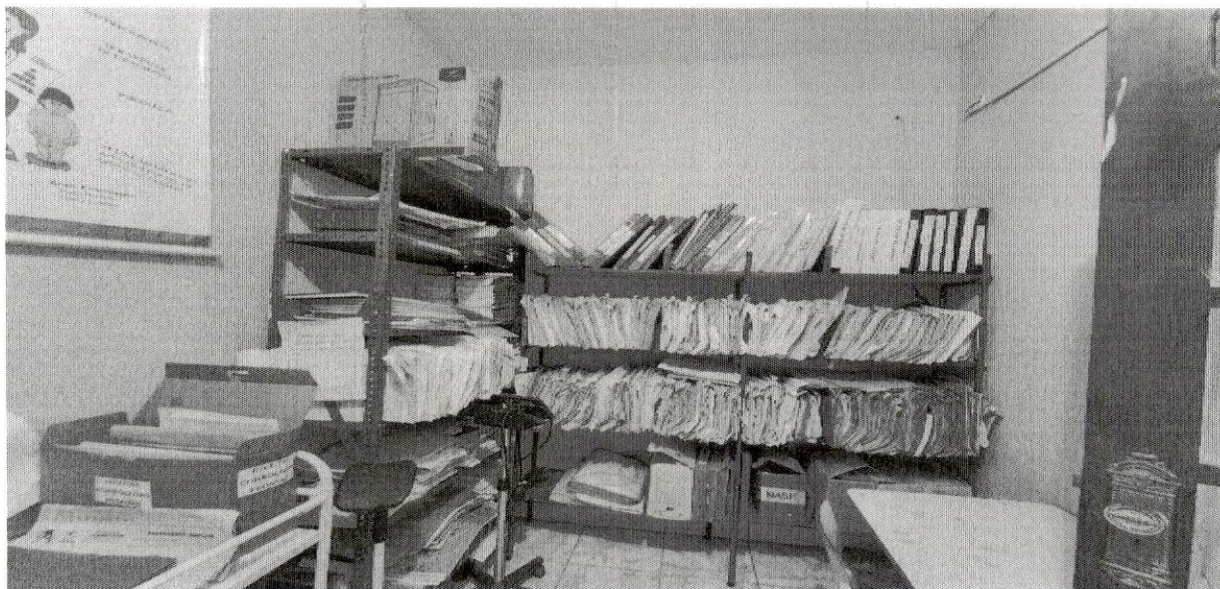


PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



FOTOS DO IMÓVEL



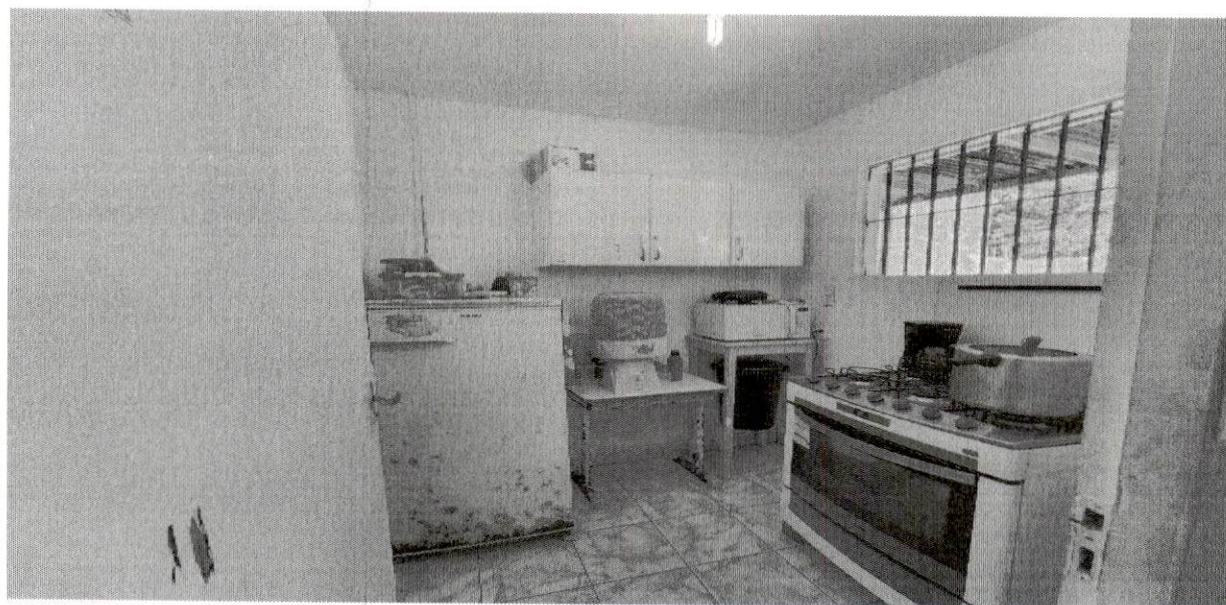


PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



FOTOS DO IMÓVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA



Memorando nº 1312/2023/APS

Camaragibe, 27 de Outubro de 2023.

Da: Diretoria de Atenção Primária

Para: Diretoria de Administração Tributária (**Comissão de Avaliação de Imóveis**)


Assunto: **Solicitação de Parecer Técnico**

Visando cumprir os requisitos legais para a locação de imóvel, vimos, por meio deste, solicitar o Parecer Técnico do imóvel de propriedade do **Sr^a. Maria das Dores Ferreira de Melo**, situado à Rua do Lobato, 44(antigo nº33) – Jardim Primavera(Sequencial 10458239), onde funciona a UBS JARDIM PRIMAVERA II, para atender às necessidades da Diretoria de Atenção Primária, vinculada à Secretaria de Saúde.

Reiteramos que o parecer técnico referente a este imóvel é documento necessário para o processo de renovação contratual. Sendo assim, solicitamos a emissão o mais breve possível para que possamos enviar para análise do setor jurídico, a fim de efetivarmos devida renovação.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra
Diretora de Atenção Primária
Pimenta G. M. Lima
ante de Território IV
1412.2

Sp. Ana Perez
Secretaria de Estudios
Primaria



DA: CA1

Conforme solicitud,
se emite en favor o favor
de familiares de propiedad
inmueble para los

Juan Bohadil
21/11/27
CA1

SECRETARIA DE ESTUDIOS PRIMARIA
FIS. 200
1244

Camaragibe, 27 de outubro de 2023



PROPOSTA

Eu, **Maria das Dores Ferreira de Melo**, CPF nº **420.957.434-15**, proponho o valor mensal de **R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)** para a renovação do aluguel do imóvel, situado na **Rua Lobato, nº 44 (antigo nº 33), Jardim Primavera, CEP: 54.753-250 – Camaragibe-PE.**

Sem mais para o momento.

M^{te} das Dores F. de Melo

Maria das Dores Ferreira de Melo

República Federativa do Brasil

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

MATRÍCULA Nº 3319

Titular: **Bel MAURO SOUZA LIMA**
Substituta: **MAURENICE LIMA LOPES**
CAMARAGIBE - PERNAMBUCO

LIVRO Nº 2

FICHA Nº 01

RUBRICA

Substituta - Maurenice Lima Lopes

MATRÍCULA 3319

CAMARAGIBE 09/04/2001

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL - Lote de Terras sob o n.º 05 (cinco), da Quadra D, do LOTEAMENTO HARMONIA, situado neste Município, com as seguintes características e confrontações: FRENTE - 12,00m (doze metros), limitando-se com a Rua s/ Placa; FUNDOS - 12,00m (dez metros), limitando-se com os lotes n.ºs 6-A (seis-A) e 7-A (sete-A); LADO DIREITO - 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com o lote n.º 7 (sete); LADO ESQUERDO - 25,00m (vinte e cinco metros), limitando-se com o lote n.º 5-A (cinco-A); Perfazendo uma área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados). Sendo os lotes confrontantes da mesma quadra e loteamento.

PROPRIETÁRIA - MARIA DAS DORES DA SILVA, brasileira, casada, do lar, C.I. n.º 718.896-SSP/PE e CPF/MF n.º 179.720.004-68, residente e domiciliada à Rua A-16, n.º 21, Rido Doce - Olinda - PE.

TÍTULO DE DOMÍNIO - Livro 2-Z, REGISTRO GERAL, às fls. 296, sob o n.º de Ordem de Matrícula 8.460 e R-2-8.460, em 08.02.1985, conforme Certidão fornecida pelo C.R.I. de São Lourenço da Mata-PE, que ora se arquivava. O referido é verdade; dou fé. Camaragibe, 09/04/2001. O Oficial do Registro.

Substituta - Maurenice Lima Lopes

R-1-3319

CAMARAGIBE, 09/04/2001

COMPRA E VENDA

Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Único Ofício de notas de Camaragibe-PE, no Livro 15, às fls. 143, em 28.03.2001, verifica-se que MARIA DAS DORES DA SILVA e seu esposo ALUIZIO MARCOLINO DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ela do lar, C.I. n.º 718.896-SSP/PE e CPF/MF n.º 179.720.004-68, residente e domiciliada à Rua Benjamin Machado, 21-A, Rio Doce, Olinda-PE, ele vigilante, C.I. n.º 1.414.878-SSP/PE e CPF/MF n.º 303.970.494-04, residente e domiciliado em Jaboatão dos Guararapes-PE. VENDERAM a MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO, brasileira, do lar, casada com Francisco Cristóvão de Melo, sob o regime de comunhão parcial de bens, C.I. n.º 2.860.426-SSP/PE e CPF/MF n.º 420.957.434-15, residente e domiciliada à Rua Samuel Mac Dowell, n.º 202, Camaragibe-PE. O imóvel constante desta matrícula pelo preço certo e ajustado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com avaliação n.º 11.100144012-3, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) sobre o qual foi recolhido o ITBI. O referido é verdade; dou fé. O Oficial do Registro.

Substituta - Maurenice Lima Lopes

CERTIDÃO

CERTIFICO, que foram realizadas buscas nos livros competentes deste ofício de registro de Imóvel de Camaragibe desde a sua instalação, em 10 de abril de 1992, até a presente data, valem como Certidão de Inteiro teor e Negativa de Ônus Reais, encontrando-se livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus, hipotecas, cláusulas restritivas, citações de ações reais, pessoais e reipersecutórias, devidamente matriculado e registrado no Livro 2, Registro Geral. O referido é verdade; dou fé. Indisponibilidade Negativa, código HASH: 3f62.138f.2891.7eb9.9314.66fd.cbb8.84ca.4058.84c4. Para efeito e Alienação a presente certidão é válida por 30 dias. Conforme Decreto n.º 93.240/86.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO

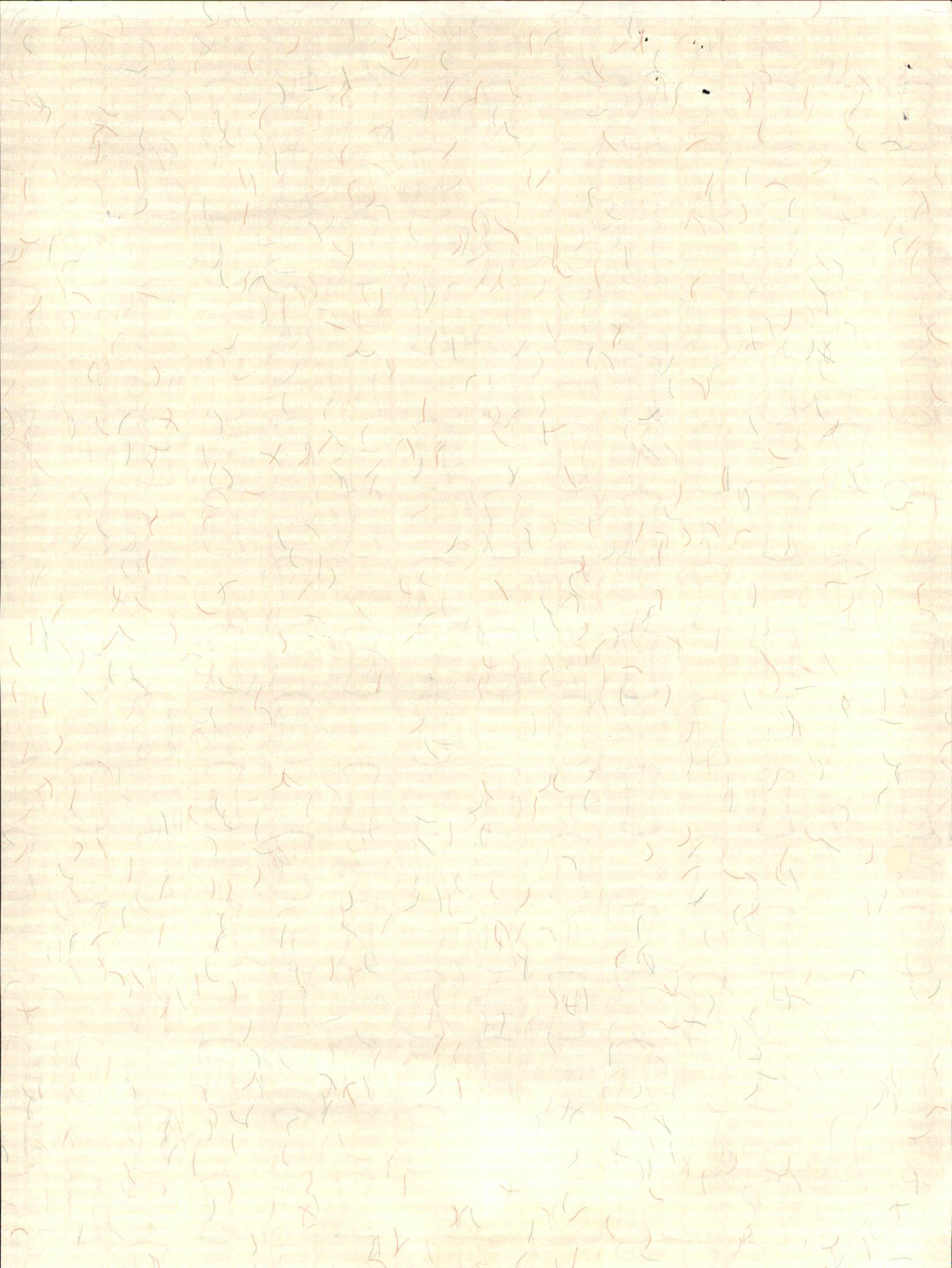
REGISTRO GERAL DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E
PESSOA JURIDICA DE CAMARAGIBE-PE
Certidão narrativa em face de busca acima de vinte
anos. Para primeira folha. Protocolo: 15815, Data
Utilizada: 14/11/2023.
Valor Ao Cartório: R\$ 38,33 - TSNR: R\$ 8,52 - FERC:
R\$ 4,26 - FERM: R\$ 0,43 - FUNSEG: R\$ 0,85 - ISS: R\$
2,13 - Total: R\$ 54,52 SEL: 0076323 VQJ11202301.00005

VER NO VERSO



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

3319





Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 70.962
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO n° 070962, datado de 13/11/2023, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização	Inscrição Imobiliária	
RUA LOBATO, 44 Lot HARMONIA Quadra D Lote 5 JARDIM PRIMAVERA - Camaragibe/PE - Cep: 54753-250	3.2310.005.01.0022.0001.1 Sequencial n° 10458239 CPF 420.957.434-15	
Proprietário	CPF/CNPJ	Natureza
MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO E	420.957.434-15	PREDIAL

Observações

Lot. 0033 HARMONIA Quadra D Lote 5

Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Código de Validação: XBQN09347

Camaragibe, 13 de novembro de 2023



A Prefeitura Municipal de Camaragibe se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.camaragibe.pe.gov.br>



Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios

CERTIDÃO NARRATIVA DE DÉBITOS



MUNICÍPIO	ENDEREÇO	
CAMARAGIBE	RUA LOBATO, 44, JARDIM PRIMAVERA	
SEQUENCIAL	INSCRIÇÃO	PATRIMÔNIO
843222	3231000501002200011	Particular
RISCO	ÁREA CONSTRUÍDA	EDIFICAÇÃO
Comercial	167.71	Edificação Especial
NOME		HABITE-SE
MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO E FRANCISCO CRIST		01/01/1998

Certifica-se, por meio desta, observadas as disposições da legislação vigente, que o imóvel supra identificado possui histórico de pagamentos, conforme registros existentes neste órgão.

ANO	PARCELAS
2023	pago
2022	pago
2021	pago
2021, 2020, 2019, 2018, 2017	pago
2020, 2019, 2018, 2017	pago

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da fazenda pública estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo responsável legal do referido imóvel. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do imóvel relativa a Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndios - TPEI, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, não constituindo prova de inexistência de débitos inscritos em dívida ativa do Estado de Pernambuco.

Posição em: 16/11/2023

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada através do portal do corpo de bombeiros, no site <http://www.bombeiros.pe.gov.br>

Código de autenticidade: CNtvrEmoPjoBugUkhLRFk98Ldf5mocVza9u2sR8tRchTjw7fu9D6LVO1xcLWp6HzxA





DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DÉBITOS

Nome do consumidor atual:

**FUNDO MUNICIPAL DE
SAUDE**

CPF/CNPJ:

41.230.038/0001-38

Endereço da unidade
consumidora/expediente:

**RUA LOBATO , 33 -
PRIMAVERA**

Município:

CAMARAGIBE

Estado:

PE

Conta Contrato:

007025042489

Período:

01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. de Autenticação:

C8E25F656A633F7AE10000000A9610E7



Não existem débitos de **2022** e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não quita o saldo das faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

CAMARAGIBE, 23 de Novembro de 2023.

Utilize o código de autenticação mais o número da conta contrato e acesse o site www.celpe.com.br para validar a autenticidade deste documento.



GSAN - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Certidão Negativa de Débito

PAG 1/1

23/11/2023

14:51:42



Certifico, a vista de documentos comprobatórios e pesquisa de registros na nossa base de dados, que o imóvel abaixo descrito, atualmente sob responsabilidade do Sr. FRANCISCO CRISTOVAO DE MELO, se encontra em situação regular, sem débitos, acordos ou serviços a faturar, nesta data.

DADOS DO IMÓVEL:			
Matrícula 7534673.5	Endereço: Bairro: Localidade:	R LOBATO, N. 00033 - JD PRIMAVERA JARDIM PRIMAVERA CAMARAGIBE	CEP: Município: 54753-250 CAMARAGIBE
Inscrição	Categoria	Subcategoria	Economias
766.215.055.0043.000	RESIDENCIAL	CASAS	3
Perfil do Imóvel	Situação Ligação de Água	Situação Ligação Esgoto	Situação do Poço
NORMAL	LIGADO	POTENCIAL	-

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO

AVENIDA CRUZ CABUGA, N. 1387 - SANTO AMARO - CEP 50040-000

C.N.P.J. 09.769.035/0001-64

/ Inscrição Estadual

18100100143982

www.compesa.com.br

Atendimento 08000810195**IMPORTANTE:** Qualquer assinaatura tomará nulo o efeito desta certidão, que tem validade de 5 dias.



EXTRATO CONDENSADO DE DÉBITOS

Arrecadação: 17/11/2023 Natureza: PREDIAL
Inscrição: 3.2310.005.01.0022.0001.1 Sequencial: 1045823.9 CPF/CNPJ: 420.958.434-15
Contribuinte: MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO E FRANCISCO CRISTOVÃO DE MELO
Endereço: RUA LOBATO, 44 Lot HARMONIA Quadra D Lote 5 JARDIM PRIMAVERA - Camaragibe/PE - Cep: 55.000-000



Totais	Referência	IPTU	Taxas	Multa	Juros	Total	Certidão D. Ativa	Outras Informações
Total	a Vencer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	Vencido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	General	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Obs.: No ato da emissão do DAM será incluído o valor de R\$ 3,82 referente à TSD.



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Finanças

20/11/2023



EXTRATO CONDENSADO DE DÉBITOS

Arrecadação: 17/11/2023 **Natureza:** PREDIAL
Inscrição: 3.2310.005.01.0022.0002.0 **Sequencial:** 1079003.9 **CPF/CNPJ:** 420.957.434-15
Contribuinte: MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO E FRANCISCO CRISTOVÃO DE MELO
Endereço: RUA LOBATO, 44-A Lot HARMONIA Quadra D Lote 5 JARDIM PRIMAVERA - Camaragibe/PE - Cep: 54753-250

Totais	Referência	IPTU	Taxas	Multa	Juros	Total	Certidão D. Ativa	Outras Informações
Total	a Vencer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	Vencido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	General	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Obs.: No ato da emissão do DAM será incluído o valor de R\$ 3,82 referente à TSD.



EXTRATO CONDENSADO DE DÉBITOS

Arrecadação: 17/11/2023 Natureza: PREDIAL
Inscrição: 3.2310.005.01.0022.0003.8 Sequencial: 1079004.7 CPF/CNPJ: 420.957.484-15
Contribuinte: MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO E FRANCISCO CRISTOVÃO DE MELO
Endereço: RUA LOBATO, 44-B Lot HARMONIA Quadra D Lote 5 JARDIM PRIMAVERA - Camaragibe/PE - Cep: 55203-250



Totais	Referência	IPTU	Taxas	Multa	Juros	Total	Certidão D. Ativa	Outras Informações
Total	a Vencer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	Vencido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Total	General	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Obs.: No ato da emissão do DAM será incluído o valor de R\$ 3,82 referente à TSD.



CARTÓRIO EVA TENÓRIO DE BRITO

Único Ofício de Notas de Camaragibe

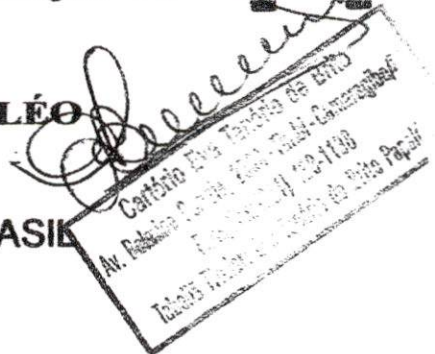
Av. Belmino Correia, 2500 - Edif. do Fórum - Camaragibe - PE

CEP 54.768-000 - Fone: 458.1138

EVA TENÓRIO DE BRITO PAPALÉO

TABELIÃO/TITULAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Escritura Pública de Compra e Venda

Outorgante: Maria das Dores da Silva e esposo

Outorgado: Maria das Dores Ferreira de Melo

Título: Lote de terras sob o nº 05 (cinco), da Quadra "D", do Lotesmen-
to Harmonia, situado em Camaragibe/PE.

data: 28 de março de 2001.

livro: 015 folhas 143



Único Ofício de Notas de Camaragibe

Av. Belmino Correia, 2500 - Edf. Do Forum - Salas 03 e 05
1º andar - Camaragibe - PE - CEP.: 54.768.000 - Fone: 458.1138

EVA TENÓRIO DE BRITO PAPALÉO

TABELIÃ / TITULAR

PIETRO ARRUDA PAPALÉO

SUBSTITUTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Livro: 0015
Folha: 143

ESCRITURA PUBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ(EM) MARIA DAS DORES DA SILVA E SEU ESPOSO, E MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura virem que, ao(s) 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de dois mil e um (2001), do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, nesta Cidade de Camaragibe, no Estado de Pernambuco, no Único Ofício de Notas à Av. Belmino Correia, 2500 - Ed. do Fórum - Timbi, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: **OUTORGANTE(S) / VENDEDOR(A-ES) MARIA DAS DORES DA SILVA e seu esposo ALUIZIO MARCOLINO DA SILVA**, brasileiros, ela do lar, ele vigilante, ela portadora da CI nº 718.896-SSP/PE e CPF sob o nº 179.720.004-68, ele portador da CI nº 1.414.878-SSP/PE e CPF sob o nº 303.970.494-04, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, ela residente e domiciliada à Rua Benjamin Machado, 21-A, Rio Doce, Olinda/PE e ele em Jaboatão dos Guararapes/PE; **OUTORGADO(A-S) / COMPRADOR(A-ES) MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO**, brasileiro(a), do lar, portadora da CI nº 2.860.426-SSP/PE e CPF sob o nº 420.957.434-15, casada com Francisco Cristovão de Melo, sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada à(em) Rua Samuel Mac Dowell, nº 202, Camaragibe/PE. Partes que se identificaram serem as próprias, conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então pelo(a-s) **OUTORGANTE(S) / VENDEDOR(A-ES)** me foi dito que: **OBJETO-** são senhores e legítimos possuidores do imóvel: **LOTE DE TERRAS SOB O Nº 05(CINCO), DA QUADRA "D", DO LOTEAMENTO HARMONIA, SITUADO EM CAMARAGIBE/PE**, medindo 12,00m(doze metros) de frente, 12,00m(doze metros) de fundos, 25,00m(vinte e cinco metros) do lado direito e 25,00m(vinte e cinco metros) do lado esquerdo, com uma área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados), limitando-se pela frente com rua sem placa, fundos com os lotes nº 6-A, e 7-A, lado direito com o lote nº 07(sete) e lado esquerdo com o lote nº 5-A, todos da mesma quadra e loteamento; **PROCEDENCIA-** Adquirido pelos vendedores por compra feita à Maria Cecília Mac Dowell Dourado de Azevedo e seu esposo, nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada no Cartório Antonio Borbe em São Lourenço da Mata/PE no Livro 151, às fls. 123 à 124v, em 21/12/1984, devidamente registrada no mesmo cartório que é também de Registro Geral de Imóveis no Livro 2-Z, às fls. 296, sob o nº de Ordem de Matrícula 8.460 e R-2-8.460, em 08/02/1985. **DISPONIBILIDADE-** Que, o(s) objeto(s) ora transmitido(s) está(ão) livre(s) de ônus reais, fiscais e extrajudiciais. **PREÇO-** R\$ 8.000,00 (oito mil reais); **FORMA DE PAGAMENTO-** à vista em moeda corrente e legal do País, que os outorgantes vendedores contaram e acharam exata e da qual dão a mesma compradora plena, geral e irrevogável quitação da quantia paga e

sessenta e um reais e seis centavos), correspondente a 2% do valor avaliação do imóvel atribuído pela Prefeitura Local, cujo valor foi R\$ 3.000,00 (oito mil reais), mais taxa de expediente, tendo também apresentado as certidões exigidas por lei que ficam aqui arquivadas e deixam de ser transcritas nos termos de lei 7433 de 18.12.85. Dou fé. Os vendedores declaram não serem vinculados à Previdência Social, bem como não serem contribuintes do Funrural; declarações estas aceitas pela outorgada compradora. A DOI será emitida à Receita Federal por este Cartório dentro do prazo legal, dou fé. TRANSMISSÃO- Que, destarte, ele(a-s), Vendedor(a-es), se obriga(m) pela transferência de domínio do objeto descrito ao(a) nomeado(s) comprador(a-es), transferindo-lhe(s), desde já, a posse, direito e ação que exercia(m) sobre o(s) bem(ns) ora vendido(s), por força desta escritura e da cláusula CONSTITUTI, para que dele(s) mesmo(a-s) OUTORGADO(A-S) COMPRADOR (A-ES) use(m), goze(m) e disponha(m) livremente, como seu(s) que fica(m) sendo de hoje em diante, obrigando-se ainda, o(a-s) OUTORGANTE(S) VENDEDOR(A-ES), por si e seus sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa, bem como a responder pela evicção de direito, quando chamado(a-s) à autoria. A seguir pelo(a-s) comprador(a-s) me foi declarado que concorda(m) com esta escritura em todos os seus termos. Assim o disse(ram), do que dou fé e me pediu(ram) e o instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o às partes e sendo achado conforme, outorgou(aram) e assinou(aram), dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, (a) EDENUSIA GONÇALVES DE BRITO CORDEIRO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a digitei. Eu, (a) EDENUSIA GONÇALVES DE BRITO CORDEIRO, ESCRIVENTE AUTORIZADA, a subscrevo e assino. (aa) MARIA DAS DORES DA SILVA; ALUIZIO MARCOLINO DA SILVA; MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO. EDENUSIA GONÇALVES DE BRITO CORDEIRO. TRASLADADA EM SEGUIDA.



EM TESTO. D DA VERDADE

Camaragibe, 28 de março de 2001

Edenusia

ESCRIVENTE AUTORIZADA EDENUSIA GONÇALVES DE BRITO CORDEIRO

EDENUSIA GONÇALVES DE BRITO CORDEIRO
Escrivente Autorizada

Cartório Eva Tenório de Brito
Av. Balmine Correia, 2500 - Timbi - Camaragibe, PE
Fone/Fax: (081) 458-1138
Tabelião Titular: Eva Tenório de Brito Papaleo

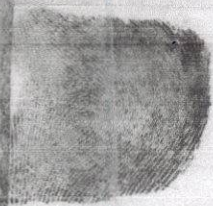
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS E DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAMARAGIBE - PE
Titular Bel. MAURO SOUZA LIMA
Substituta: Maurenice Lima Lopes
Rua das Margaridas, 59 - CEP. 54.750-360 - F. 4581202

PRENOTADO sob o Nº 4267 no livro 02A
fis. 251, título apresentado hoje

Camaragibe, 09 de 04 de 2001

[Signature]
O Oficial de Registro

REGISTRADO sob o Nº R-1 Ficha 01
do Livro de Registro Geral Nº 20
referente à Matrícula Nº 331
de 2001



M^{rs} das Dores F. de Melo

REGISTRO GERAL

2.860.426

DATA DE EXPEDIÇÃO

21/01/2016

NOME

<< MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO >>

FILIAÇÃO

<< FELISARDO VICENTE FERREIRA >>

<< GERCINA PEREIRA NECO >>

NACIONALIDADE

JOÃO ALFREDO - PE

ORIGEM

<< 076505 01 55 1985 3 00068 240 >>

0001177 12 JOÃO ALFREDO-PE >>

420.957.434-15

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



Dr. G. Alcolator
Cirurgião

BT RESIDENCIAL
GERCINA PEREIRA NEGO
CPF 848 384 684-15
RUA OSMAR CUNHA 422
LOTTO N SA DE NAZARE/CAMARAGIBE
54753-110 - CAMARAGIBE PE

Conv. Monofásica - Monofásica

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
0000666929

CÓDIGO DO CLIENTE
922104018

REF. MÊS / ANO: 08/2023
TOTAL A PAGAR: 458,50
VENCIMENTO: 29/08/2023



Nota fiscal nº 271358939 SÉRIE ÚNII A 000 DATA DE EMISSÃO 22/08/2023
Consulte pela chave de acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3a/> consulta

Chave de acesso
2623 0810 8359 3200 0108 6600 1271 3569 3920 6533 6814
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pend. rite de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura



DATA DE LETURAS	21/07/2023	22/08/2023	32	22/09/2023
Consumo-TUSD			293,47	
Consumo-TE			186,11	
Ilum. Púb. Municipal			27,30	
ICMS-CDE NF 26870703			3,12	
ICMS-CDE NF 282835480			1,84	
Multa-NF 267047832			8,38	
Juros-NF 267047832			0,30	
TOTAL DA FATURA			458,50	

Mês/Ano	Consumo (KWH)	Dias
AGO 23	429	32
JUL 23	329	31
JUN 23	363	30
MAY 23	594	31
ABR 23	453	30
MAR 23	800	31
FEV 23	410	28
JAN 23	448	28
DEZ 22	501	30
NOV 22	521	32
OUT 22	354	28
SET 22	315	31
AGO 22	328	32

PR. PRECATORIO	344,05	0,84	2,89
CC FINS	344,05	3,84	13,21
IC ILS	419,58	18,00	75,52

3121757094	Energia Ativa	Unico	4.882,00	25.291,00	1,00000	429,00
------------	---------------	-------	----------	-----------	---------	--------

Você não possui débitos nesse conta contrato
Você não possui débitos nessa conta contrato Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br



FICHA DO IMÓVEL



Inscrição:	3.2310.005.01.0022.0001.1	Sequencial:	1.045823.9
Endereço:	RUA LOBATO, 44 - JARDIM PRIMAVERA Cep: 54753-250		
Número Antigo:	33		
Loteamento:	0033 - HARMONIA - Quadra: D - Lote: 5		
Insc Anterior:	1231000501 0022000	Natureza:	PREDIAL

Contribuinte:	MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO	CPF/CNPJ:	FRANCISCO CRISTOVÃO DE MELO
E-mail:		Telefone:	34589679

Responsável:	CPF/CNPJ:
E-mail:	Telefone:

End Corr:

Área do Terreno:	300,00	Área Total Cons:	438,60	Área da Unidade:	167,71
Testada Princip:	12,00	Profundidade Pr:	25,00	Número Frentes:	1

Formato:	2 - IRREGULAR	Situação Quadra:	UMA FRENTE-1.0	Patrimônio:	1-PARTICULAR
Ocupação:	1-EDIFICADO	Limitação:	2-MURO-	Pedologia:	1-NORMAL-1.0
Topografia:	1-PLANO AO NIVEL-1.0	Calçada:	2-C O M		

Água:	SIM	Esgoto:	NÃO	Limpeza Urb:	SIM	Pavimentação:	NÃO	Gal Pluviais:	NÃO
Guias/Sarjetas:	NÃO	Rede Elétrica:	SIM	Ilumin Públ:	SIM	Telefone:	NÃO	Coleta Lixo:	SIM

Emplacamento:	1	Elevador:	0	Escada Rolante:	0
Piscina:	0	Ar Central:	0	Padrão:	2 - MEDIO
Situação Rua:	1 - FRENTE - 1.0	Situação Lote:	4 - CONJUG ALINHAD - 0.7	Tipo do Imóvel:	10 - ESPECIAL
Patrimônio Edif:	1 - PARTICULAR	Regime Ocupação:	2 - ALUGADO	Uso do Imovel:	5 - SAUDE
Est Conservação:	2 - BOM - 0.9	Estrutura:	4 - CONCRETO	Esquadria:	5 - FERRO
Cobertura:	4 - LAJE	Pintura Externa:	2 - CALACAO	Paredes:	4 - ALVENARIA
Revest Externo:	2 - REBOCO CIMENTO	Inst Elétrica:	4 - EMBUTIDA	Forro:	5 - LAJE
Inst Sanitária:	5 - MAIS DE UMA INTERNA	Pintura Interna:	2 - CALACAO	Piso:	4 - CERÂMICA
Revest Interno:	2 - REBOCO CIMENTO	Água/Poço:	NÃO	Esgoto:	NÃO
Água/Rede:	SIM	E. Elétrica:	SIM	Telefone:	SIM
Fossa:	SIM				

Imposto:	NORMAL	Limpeza:	NORMAL	Iluminação:	
Sit. do Imóvel:	IRREGULAR	Insc Mercantil:		Fração Ideal:	0,3823757
Data Cadastro:		Test Fict:	4,16	Proc Cadastro:	
Data Ult Alt:	25/11/2022	V Venal Anterior:	R\$ 91.636,01	Proc Ult Alter:	ME518SESAU
Data Ult Lanç:	02/01/2023	V Venal Ult Lanç:	R\$ 91.636,01	Matrícula Averbação:	3319
V0:	R\$ 560,90	V Venal Atual:	R\$ 91.636,01	VU:	532,48 (139.62)
Aliq IPTU:	1,25			Matrícula Compesa:	

Observação:	INCLUSÃO NUMERAÇÃO OFICIAL= PROCESSO REDESIM - PEP210109069 3
-------------	--

Prefeitura Municipal de Camaragibeandrezza monique moura inojosa da silva

Listar Contratos/Termos de Parceria

Pesquisar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE	
Fls.	<u>108</u>



Documento Nº / Ano	Tipo Proc.	Proc. Nº / Ano	Portaria da comissão do processo	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor (R\$)	Estágio / Situação
<u>267 / 2022</u>	LIC	<u>113 / 2022</u>	1 / 2022	MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO	30/12/2022 a 30/12/2023	2.001 - Locação de Imóveis	R\$ 34.080,00	Em Execução / Regular



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
ASSESSORIA E CONTRATOS / SESAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

Fis. 104

Memorando nº 080/2023

Camaragibe, 16 de Fevereiro de 2023.

Para: CPL

Assunto: SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL E DE FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO.

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta ao memorando nº 0121/2023 em anexo, foi realizada a substituição de Fiscal e de Fiscal Suplente das unidades requeridas. Vale destacar, que na Portaria da Unidade Básica de Saúde de Areinha, não foi necessária tal substituição, pois a servidora em questão não estava como fiscal e nem como fiscal suplente. Além disso, na Portaria da Unidade Básica de Saúde de São Jorge, a substituição acontecerá agora no dia 24/02/2023, pois o aditivo está em andamento e sua nova portaria também.

Segue anexa documentação em questão.

Atenciosamente,

Géssyca Curvelo
Géssyca Curvelo
Contratos de Imóveis / SESA
Mat: 8.0103832.4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Departamento de Licitação
Recebido em: 17/2/23 às 9:33h
Adrielle F.
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
Fls. 103

Memorando nº 0121/2023/APS

Camaragibe, 31 de Janeiro de 2023.

Da: Diretoria de Atenção Primária
Para: Assessoria Jurídica (SESAU)
A/C: Géssyca Curvelo

Assunto: **SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL/SUPLENTE DE CONTRATOS**

Vimos, por meio deste, solicitar a SUBSTITUIÇÃO da ex-servidora Sabrina Roberta Vitorino Santiago, Matrícula: 8.0103722.1, pela servidora **MARÍLIA GABRIELA SILVA SANTANA, CPF N° 101.649.144-12, Matrícula n° 49343-2**, nas funções de Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal, conforme relação abaixo:

08/02/2023

	UBS	Nº DO CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	
025	ALTO DA BOA VISTA	267/21	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	FISCAL	✓ -
	AREINHA	023/22	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	FISCAL	
027	JARDIM PRIMAVERA I	096/20	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	FISCAL	✓ -
028	JARDIM PRIMAVERA II	267/22	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	FISCAL	✓ -
029	VALE DAS PEDREIRAS II	229/21	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	FISCAL	✓ -
030	SÃO PEDRO/SÃO PAULO	248/22	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	FISCAL	✓ -
031	ASA BRANCA	258/21	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	SUPLENTE	✓ -
032	BORRALHO	047/22	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	SUPLENTE	✓ -
033	CAMARÁ	266/21	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	SUPLENTE	✓ -
	SÃO JORGE	039/22	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	SUPLENTE	
026	TABATINGA CENTRO	279/21	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	SUPLENTE	✓
034	VILA DA FÁBRICA	200/22	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	SUPLENTE	

Reiteramos que a substituição se faz necessária pois a Sr^a Sabrina não pertence mais ao nosso quadro de servidores.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Ana Perez
Ana Perez Pimenta de Menezes Lyra

Diretora de Atenção Primária

Ana Perez P. M. Lyra
Diretora de Atenção Primária
157876

RECEBIDO
EM: 03/02/23
AS: 09/01/23
Por: Eáblo Santana
Mat. 8.0100824.2
Assessoria Jurídica-SESAU

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SR. WESLEY NATAM MARTINS ALMEIDA**, matrícula nº 8.0100866.2 e CPF nº 088.029.234-26, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo de falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º - É importante colocar que a Portaria nº 187 de 08 de novembro de 2022 está sendo revogada por esta Portaria, de exoneração da ex-servidora Sabrina Roberta Vitorino Santiago, de matrícula nº 8.0103722.1 e CPF nº 955.390.984-91, que constou como Fiscal Titular deste Contrato.

Art. 7º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2022, e terá vigência até o vencimento da garantia quando houver.

Camargibe, 08 de fevereiro de 2023.

Antonio Amato

Secretário de Saúde

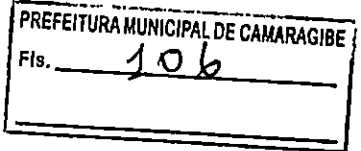
PORTARIA Nº 028 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SECRETARIA DE SAÚDE - 10/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 028 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

- DESIGNAÇÃO DE FISCAL A

E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –



O(A) Secretário(a) de Saúde SR. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a SRA. ANA PEREZ P. M. LYRA, CPF/MF nº 922.975.104-97, matrícula nº 4.0065787.6, como Fiscal Administrativo titular do Contrato nº 267/2022, sendo este oriundo do processo administrativo nº 131/2022, celebrado entre o Município de Camaragibe e a SRA. MARIA DAS DORES FERREIRA DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 420.957.434-15.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do Contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Primavera II, localizada na Rua Lobato, nº 33, Jardim Primavera, sequencial nº 10458239, CEP 54753-250, Camaragibe-PE.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) SRA. MARÍLIA GABRIELA SILVA SANTANA, matrícula nº 49343-2 e CPF nº 101.649.144-12, como Fiscal Administrativo e o SR. WESLEY NATAM MARTINS ALMEIDA, matrícula nº 8.0100866.2 e CPF nº 088.029.234-26, como fiscal suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.

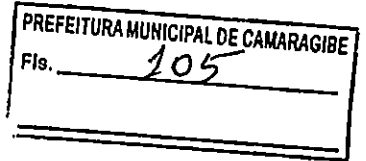
Art. 5º - Os servidores mencionados nos artigos anteriores deverão ser formalmente notificados das funções que ora se lhes atribuem, utilizando-se, para tanto, de memorando instruído com cópias da publicação desta Portaria e da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Parágrafo único. Recebendo o memorando, os servidores poderão arguir justo motivo que os impeçam de exercer a função de fiscal, a exemplo de falta de qualificação necessária ou, ainda, das hipóteses de impedimento e suspeição delineadas pelos arts. 22 e 23, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 6º – É importante colocar que a Portaria nº 199 de 30 de dezembro de 2022 está sendo revogada por esta Portaria, devido a exoneração da ex-servidora Sabrina Roberta Vitorino Santiago, de matrícula nº 8.0103722.1 e CPF nº 955.390.984-91, que constava como Fiscal Titular deste Contrato.

Art. 7º - Esta Portaria RETROAGE SEUS EFEITOS AO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Antonio Amato
Secretário de Saúde



Publicado por: Arthur Henrique Borba
Código Identificador: 100223113132

PORTARIA Nº 027 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SECRETARIA DE SAÚDE - 10/02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

PORTARIA Nº 027 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

– DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO

E INDICAÇÃO DOS GESTORES DO CONTRATO –

O(A) Secretário(a) de Saúde **SR. ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 789, de 02 de Outubro de 2020, no uso de suas atribuições e de acordo com o previsto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gestora do Contrato a **SRA. ANA PEREZ P. M. LYRA**, CPF/MF nº 922.975.104-97, matrícula nº 4.0065787.6, e Fiscal Administrativo Titular a **SRA. MARÍLIA GABRIELA SILVA SANTANA**, matrícula nº 49343-2 e CPF nº 101.649.144-12, ao Contrato nº 096/2020, sendo este oriundo do processo administrativo nº 072/2020, celebrado entre o Município de Camaragibe e a **SRA. FERNANDA EMANUELA CLAUDINO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 055.501.624-23, representada pelo seu procurador, o **SR. DIEGO HYGO CLAUDINO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 056.052.864-71.

Parágrafo único. O mencionado constitui objeto do contrato de locação de imóvel destinado à instalação da Unidade Básica de Saúde – UBS Jardim Primavera I, situada na Avenida Professor Samuel Mac Dowell, nº 469, Casa 1, Jardim Primavera, Camaragibe-PE, CEP 54753-350.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) **SR. WESLEY NATAM MARTINS ALMEIDA**, matrícula nº 8.0100866.2 e CPF nº 088.029.234-26, como Fiscal Administrativo Suplente do contrato descrito no artigo anterior, devendo atuar sempre nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do art. 10, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 3º - Designar, como gestores do mencionado contrato, os Departamentos de Contratos e Convênios das Secretarias de Administração e de Finanças, nos termos do art. 13, da Orientação Técnica CGM nº 003/2019.

Art. 4º - As atribuições dos fiscais administrativos estão definidas pela Orientação Técnica CGM nº 003/2019, devendo os citados servidores atentarem especialmente para os arts. 12; 13, §§2º e 3º; 16; 25; 26 e 29 a 35, do mencionado dispositivo normativo.